

Subsecretaria de Análise

S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 10

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1974

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 13^a SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 101/74 (nº 109/74, na origem), referente à escolha do Doutor Elmo Serejo Farias para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

— De agradecimento de comunicação referente à escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

— Nº 94/74 (nº 91/74, na origem), referente à escolha do Senhor Doutor Paulo Laitano Távora, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

— Nº 95/74 (nº 92/74, na origem), referente à escolha do Senhor Doutor Glauco Antônio Lessa de Abreu e Silva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

— Nº 96/74 (nº 93/74, na origem), referente à escolha do Senhor Doutor Wilson de Souza Aguiar, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

— Nº 97/74 (nº 94/74, na origem), referente à escolha do Senhor Jorge D'Escragnolle Taunay, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Líbano.

— Nº 98/74 (nº 95/74, na origem), referente à escolha do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália.

— Nº 99/74 (nº 96/74, na origem), referente à escolha do Senhor Carlos Alberto da Fontoura, General-de-Divisão, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

— Nº 100/74 (nº 107/74, na origem), referente à escolha do nome do Senhor Murillo Gurgel Valente, Embaixador junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Emirado do Kuwait.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/74 (nº 1.764-B/74, na origem), que autoriza o Poder Executivo a transformar a Fundação Universidade do Acre em Fundação Universidade Federal do Acre, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/74 (nº 1.095-B/72, na origem), que altera a redação do item III do Artigo 6º da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que “Regula o exercício da Odontologia”.

1.2.3 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

— Ofício S-6/74 (nº G-110/74, na origem), do Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando ao Senado Federal autorização para realizar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 20,000,000,00, destinado a financiar parte do seu Programa Viário e de Obras do Estado.

— Projeto de Resolução nº 10, de 1974, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica.

1.2.4 — Comunicações

— Do Senador Ney Braga, que se afastará do exercício do mandato de Senador a fim de assumir o cargo de Ministro de Estado da Educação e Cultura.

— Do Senador Jarbas Passarinho, reassumindo a cadeira de Senador pelo Estado do Pará.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1974, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

1.2.6 — Requerimento

Nº 14/74, de autoria do Senador Petrônio Portella, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes Emílio Garrastazu Médici e

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

Ernesto Geisel, no ato de transmissão do Governo da República Federativa do Brasil, dia 15 de março de 1974.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR FLÁVIO BRITTO — Participação dos Drs. João Jesus de Salles Pupo e Libero Massari, no âmbito do Ministério do Trabalho.

SENADOR WILSON CAMPOS — Trabalho desenvolvido pelos Drs. Nestor Jost e Camilo Calazans, respectivamente, na Presidência e na Diretoria da Carteira de Crédito Geral e Rural da 2ª Região do Banco do Brasil.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA — Justificando o Requerimento nº 14/74, de sua autoria, lido anteriormente.

SENADOR EURICO REZENDE — Saudação ao Senador Jarbas Passarinho, na oportunidade em que S. Ex^e reassume seu mandato de Senador.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 1/74, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58/68, 79/79 e 52/72, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa elevar o montante de sua dívida consolidada. Discussão adiada para sessão de 28 do corrente, nos termos do Requerimento nº 15/74.

— Projeto de Resolução nº 8/74, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58/68, 79/70 e 52/72, para permitir que o Governo do Estado de Minas Gerais possa elevar em Cr\$ 500.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada, mediante

colocação de Óbrigações Reajustáveis do Tesouro de Minas (ORTM). Discussão adiada para sessão de 28 do corrente, nos termos do Requerimento nº 16/74.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Agradecimento à homenagem prestada a S. Ex^e pelo Sr. Senador Eurico Rezende e os Srs. Senadores que o apartearam.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO:

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Milton Trindade, pronunciado na sessão de 14-3-74.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 10^a Sessão, realizada em 13-3-74.

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Resolução nº 18/73, da Comissão Deliberativa

5 — ATAS DAS COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 13^a SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 19744^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES, ADALBERTO SENA E RUY SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presente os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves

— Dinarte Mariz — Luís de Barros — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos seguintes termos:

MENSAGEM Nº 101, DE 1974 (Nº 109/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Elmo Serejo Farias para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

Os méritos do Senhor Elmo Serejo Farias, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, em 18 de março de 1974. — Ernesto Geisel.

"CURRICULUM VITAE"

NOME: Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS

NATURAL: São Luís — Estado do Maranhão

Nascido: em 07 de abril de 1928

Filho de: Raymundo Gomes Farias e Manoela Serejo Farias

Casado com: Edwaltriz de Amorim Pithon Farias

Filhos: Rogério Pithon Serejo Farias, Roberto Pithon Serejo Farias e Beatriz Laura Pithon Serejo Farias

Formação Profissional: Engenheiro Civil — Formado pela Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia — Turma de 1954.

Atividades Exercidas

I. Funcionário do Ministério da Fazenda, através de concurso realizado pelo DASP — lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda, em Salvador.

II. Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, exercendo os cargos abaixo relacionados:

1. Engenheiro residente das construções em Lícino de Almeida — (Linha-Sul) trecho Caculé—Monte Azul com as seguintes atividades:

A — Alargamento de cortes e consolidação de aterros;

B — Construção das oficinas para reparação e manutenção de locomotivas Diesel;

C — Implantação do Serviço de Abastecimento de Água em Lícino de Almeida;

D — Construção de um reservatório elevado para 200.000 litros; e

E — Construção de residências para a V.F.F.L.B.

2. Engenheiro residente da via permanente em Contendas (Linha Sul), trecho entre Queimadinhas e Monte Azul.

3. Engenheiro residente da via permanente em São Félix (Linha Sul), trecho entre Conceição de Feira—Queimadinhas.

4. Engenheiro residente em Alagoinhas — São Francisco (Linha Principal e Centro Norte), trecho entre Salvador—Aramari—Rio Real.

5. Engenheiro da via permanente em Salvador (Escritório Técnico do Departamento da Via Permanente).

III. Contratado Engenheiro residente para Bahia por Maçhado da Costa S/A — Empresa de Engenharia (especialidade — construção — reparação e substituição de pontes metálicas em tráfego), tendo sido responsável para execução das seguintes estruturas:

1. Ponte sobre o Rio do Peixe I-Linha Centro (BA);
2. Ponte sobre o Rio do Peixe II-Linha Centro (BA);
3. Ponte sobre o Riachão-Linha Centro (BA);
4. Ponte sobre o Rio Sergi-Linha Sul (BA);
5. Ponte sobre o Rio Jacuípe-Linha Sul (BA);
6. Ponte sobre o Rio Jacuípe-Linha Centro (BA);
7. Ponte sobre o Rio Itápicuru-Linha Norte (BA);
8. Ponte sobre o Rio Joanes-Linha Centro (BA);
9. Ponte sobre o Rio Vasa Barris-Linha Norte (SE);
10. Ponte sobre o Rio Paraguassu-Linha Sul (BA);
11. Reparação do vão-lado São Félix — 100m.

IV. Nomeado Engenheiro da Prefeitura Municipal de Salvador, tendo exercido os seguintes cargos e atividades:

A — Engenheiro de Distrito (fiscalização de edificações particulares);

B — Engenheiro Chefe da fiscalização (edificações particulares);

C — Engenheiro Chefe da Divisão de Fiscalização (edificações particulares);

D — Engenheiro Diretor-Geral de Urbanismo e Edificações Particulares da Secretaria de Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Salvador.

E — Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura;

F — Engenheiro Conselheiro da Superintendência de Urbanização da Capital — SURCAP;

G — Diretor de Planejamento da SURCAP;

H — Diretor Executivo da SURCAP;

I — Secretário de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Salvador;

J — Secretário de Viação e Obras Públicas do Município;

K — Engenheiro Superintendente da SURCAP;

L — Assessor especial do Prefeito para Planejamento e Urbanismo;

M — Responsável pela execução do Plano Mário Leal Ferreira, com a construção das Grandes Avenidas do Vale que modificaram o Sistema Viário da cidade e possibilitaram o seu crescimento.

Outras Atividades

Membro do Conselho deliberativo do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem — D.M.E.R.;

Membro do Conselho Regional de Engenharia.

Observação: A Superintendência de Urbanização da Capital — SURCAP — foi a Autarquia criada, na Prefeitura Municipal de Salvador, para se encarregar da Execução do Plano Viário da Cidade, da construção das Grandes Avenidas e das Grandes Obras da Cidade e da sua Urbanização.

PRINCIPAIS OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS

Viadutos

1. Dos Operários — 2
2. Dos Engenheiros — 3
3. Marta Vasconcelos — 2
4. Marta Rocha — 2
5. São Raimundo — Politeama — 1
6. Mário Leal Ferreira — 2
7. Da Federação — 1
8. Da Rua Dr. Seabra — 1

Praças

1. Praça Simões Filho
2. Largo dos Mares
3. Praça da Bandeira
4. Jardim dos Namorados

5. Praça Almeida Couto (Jardim de Nazaré)
6. Jardim de Ondina
7. Praça Cairu
8. Baixa do Bomfim

Avenidas

1. Avenida Centenário
2. Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva
3. Avenida Presidente Castello Branco
4. Conjunto da Fonte Nova
5. Avenida São Raimundo — Politeama
6. Avenida Garibaldi
7. Sistema Viário da Praça Cairu

Restauração e Recuperação**I. Do Paço Municipal e início das Obras do Pelourinho.**

V. Em março de 1971, nomeado pelo Governo do Estado para o cargo de Superintendente do Centro Industrial de Aratu, função que exerce no presente momento.

VI. Atividades em obras de apoio e projetos sob sua responsabilidade no Centro Industrial de Aratu (C.I.A.):

1. Vias internas do C.I.A. (asfaltadas);

2. Serviço de abastecimento das empresas localizadas na área do C.I.A.;

3. Implantação de novas linhas de energia;**4. Construção das obras do Porto de Aratu;****5. Urbanização da área industrial;****6. Construção de barragens;**

7. Implantação de rede de esgotos e pavimentação dos núcleos habitacionais;

8. Construção de obras especiais (viadutos);

9. Preparação do projeto executivo para o ramal ferroviário, trecho Pasto de Fora — Porto de Aratu (15 km);

10. Preparação do projeto executivo para acesso rodoviário ao Porto de Aratu;

11. Implantação da rede de abastecimento de água ao Porto de Aratu e Zona de Indústrias Pesadas;

12. Construção de 4 novos reservatórios na Zona de Indústrias Pesadas;

13. Preparação do projeto de linha da transmissão no Porto de Aratu;

14. Concorrência Pública Internacional para aquisição de equipamentos portuários;

15. Execução e perfuração de poços produtores de água (na formação de São Sebastião) em Camaçari;

16. Administração Geral da Autarquia (C.I.A.).**Outros Encargos**

Representou o Governo da Bahia no contrato assinado na Holanda entre C.I.A. — Netherlands Engineering Consultants (NEDECO) e C.I.A. — Nederlands Investeringsbank Voor Ontwikkelingen N.V. (NIO);

Representou o C.I.A. no contrato assinado com a empresa Pohlig-Heckel Bleichert Vereinigte Maschinenfabriken A.G. (ao Brasil);

Contratos nacionais (setores do financiamento); e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

VII. Diversas Obras Civis em Salvador**VIII. Participação em Congressos de Engenharia e Urbanismo.****IX. Cursos**

Administração de Empresa — Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESC.

X. Títulos e Medalhas

Cidadão e Benfeitor da cidade de Salvador, concedido pela Câmara de Vereadores da cidade de Salvador.

Medalha do Mérito da Bahia, pelos serviços prestados ao Município de Salvador, como executor das obras da cidade na Administração Antônio Carlos Magalhães.

À Comissão do Distrito Federal.

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**— DE AGRADECIMENTO DE COMUNICAÇÃO REFERENTE À ESCOLHA DE NOMES INDICADOS PARA CARGOS CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SENADO FEDERAL.**

Nº 94/74 (nº 91/74, na origem), de 13 de março de 1974, referente à escolha do Senhor Doutor Paulo Laitano Távora, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Nº 95/74 (nº 92/74, na origem), de 13 de março de 1974, referente à escolha do Senhor Doutor Glauco Antônio Lessa de Abreu e Silva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Nº 96/74 (nº 93/74, na origem), de 13 de março de 1974, referente à escolha do Senhor Doutor Wilson de Souza Aguiar, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Nº 97/74 (nº 94/74, na origem), de 13 de março de 1974, referente à escolha do Senhor Jorge D'Escragnolle Taunay, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Líbano.

Nº 98/74 (nº 95/74, na origem), de 13 de março de 1974, referente à escolha do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália.

Nº 99/74 (nº 96/74, na origem), de 13 de março de 1974, referente à escolha do Senhor Carlos Alberto da Fontoura, General-de-Divisão, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Nº 100/74 (nº 107/74, na origem), de 14 de março de 1974, referente à escolha do nome do Senhor Murillo Gurgel Valente, Embaixador junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Emirado do Kuwait.

OFÍCIOS**DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1974

(Nº 1764-B/74, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a transformar a Fundação Universidade do Acre em Fundação Universidade Federal do Acre, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a transformar a Fundação Universidade do Acre, criada pela Lei Estadual nº 318, de 3 de março de 1970, e reformulada pela Lei Estadual nº 412, de 22 de janeiro de 1971, em Fundação Universidade Federal do Acre.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do Acre reger-se-á por Estatuto aprovado por Decreto do Presidente da República.

Art. 2º O Presidente da República designará, por decreto, o representante da União nos atos de instituição da Fundação.

Parágrafo único. Nos atos de instituição da Fundação é permitida a representação de doadores, entidades públicas ou particulares.

Art. 3º Constituem atos de instituição da Fundação, entre outros, os que se fizerem necessários à integração do patrimônio, dos bens e direitos referidos no Art. 6º desta lei e a respectiva avaliação.

Art. 4º A Fundação, com sede e foro na cidade de Rio Branco, será entidade autônoma e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, da qual serão partes integrantes o Estatuto e o Decreto que os aprovar.

Art. 5º A Fundação terá por objetivo manter a Universidade Federal do Acre, instituição de ensino superior, de pesquisas e estudo nos diferentes ramos do saber e da divulgação científica, técnica e cultural, que incorpora a atual Universidade do Acre, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 68.567, de 29 de abril de 1971.

Art. 6º O patrimônio da Fundação será constituído:

I — pelo patrimônio da Fundação Universidade do Acre;

II — pelas doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estados, Municípios e por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III — pela doação consignada anualmente no Orçamento da União;

IV — pela doação dos bens móveis e imóveis do domínio do Estado do Acre, autorizada por lei;

V — pelos bens e direitos que, no ato constitutivo da Fundação, forem doados por outras entidades interessadas nos seus objetivos;

VI — pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários;

VII — pelas taxas e anuidades que forem fixadas pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria.

§ 1º Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos não podendo ser alienados os imóveis e os bens que foram gravados de inalienabilidade no ato constitutivo, sem prévia autorização da autoridade competente.

§ 2º No caso de extinguir-se a Fundação, os bens e direitos gravados de inalienabilidade reverterão aos doadores e os demais serão incorporados ao patrimônio da União.

§ 3º No ato constitutivo, os instituidores poderão também relacionar bens e direitos cedidos temporariamente à Fundação sem quaisquer ônus para esta e pelo prazo que for estabelecido no mesmo ato.

Art. 7º A manutenção da Fundação Universidade Federal do Acre será assegurada por recursos orçamentários da União.

Art. 8º A Fundação Universidade Federal do Acre será administrada por um Conselho Diretor constituído do Presidente e do Vice-Presidente, que serão o Reitor e o Vice-Reitor da Universidade, escolhidos pelo Presidente da República, na forma da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, de 6 (seis) membros e 6 (seis) respectivos suplentes, escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação e notória competência, assim especificados: 3 (três) membros de livre escolha do Presidente da República, 1 (um) membro indicado pelo Ministério da Educação e Cultura, 1 (um) membro indicado pelo Governo do Estado do Acre, 1 (um) membro indicado pelas classes, empresariais do Estado, devendo todos serem nomeados pelo Presidente da República.

§ 1º Os membros do Conselho Diretor não serão remunerados, podendo, entretanto, receber cédulas de presença.

§ 2º Excetuados o Presidente e o Vice-Presidente, os membros do Conselho Diretor exercerão o mandato por 6 (seis) anos, podendo ser reconduzidos uma só vez.

§ 3º Ao ser constituído o Conselho Diretor, dois de seus membros terão mandato de apenas 2 (dois) anos e outros dois, de 4 (quatro) anos.

§ 4º Para constituição da Universidade, será designado pelo Presidente da República um Reitor Pro-tempore.

Art. 9º O Conselho Diretor terá a função precípua de gerir o patrimônio da Fundação, de modo a assegurar à Universidade seu pleno desenvolvimento, em consonância com os objetivos previstos na legislação de ensino.

Art. 10. A Universidade Federal do Acre gozará de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, nos termos da Lei e do seu Estatuto.

Art. 11. O Ministério da Educação e Cultura tomará as providências necessárias para a reformulação do Estatuto da Fundação Universidade do Acre, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Acre, adaptando-os às disposições desta lei, no prazo de 180 dias.

§ 1º Em qualquer tempo, a juízo do Conselho Diretor, mediante prévia autorização do Conselho Federal de Educação, poderão incorporar-se à Universidade outras instituições de ensino, oficiais ou particulares, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes.

§ 2º O Estatuto da Fundação Universidade Federal do Acre disporá sobre outros encargos e atribuições da mesma Fundação, inclusive sobre recursos e meios necessários ao perfeito cumprimento de seus objetivos.

Art. 12. O regime jurídico dos servidores da Fundação Universidade Federal do Acre, no que couber, é o da legislação do trabalho, assegurando-se aos atuais professores e aos funcionários estáveis ou efetivos das unidades incorporadas à Fundação as garantias estabelecidas na Constituição Federal ou Estadual vigente.

Art. 13. Para atender aos encargos decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. A despesa autorizada neste artigo será compensada por anulação de dotação orçamentária, classificada em Encargos Gerais da União, no Orçamento da União para 1974.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 80 DE 1974, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a transformar a Fundação Universidade do Acre em Fundação Universidade Federal do Acre, e dá outras providências".

Brasília, em 8 de março de 1974. — **Emílio G. Médici.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 87, DE 25 DE JANEIRO DE 1974, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência anteprojeto de lei que federaliza a Universidade do Acre, e dá outras providências, tendo em vista a relevância da medida para o desenvolvimento nacional e a evolução do sistema educacional do País.

1. O atual Governo tem concentrado esforços na Região Norte, na tentativa de lhe propiciar condições adequadas de desenvolvimento e intensificar o processo de integração nacional. Todos conhecemos as dificuldades que enfrenta a comunidade amazônica, diante de uma natureza muitas vezes hostil e desafiadora, na sua luta pela subsistência. Justifica-se, portanto, a preocupação do poder público federal e a convergência de investimentos para o dimensionamento e solução eficaz dos problemas regionais.

3. O Estado do Acre, dentro desse panorama, apresenta uma situação singular e extremamente difícil. Um baixo índice demográfico, uma população rarefeita e predominantemente rural, um sistema viário deficiente, uma economia basicamente extrativista, um parque

industrial incipiente, tudo isso torna excessivamente onerosas as atividades estaduais. Isolado das demais unidades da Federação, por sua configuração geográfica, enfrenta complexos problemas, além de constituir a região um ponto estratégico de segurança nacional, pois serve de fronteira para diversas nações vizinhas.

4. A Universidade do Acre é o único centro de ensino superior do território, sofrendo toda sorte de percalços pela insuficiência de recursos financeiros para a sua manutenção por parte do Governo Estadual. Acresce que é o único Estado da União que não possui uma Universidade Federal, apresentando, por isso mesmo, carência de recursos e auxílio da área federal. A canalização de esforços pelo Governo Federal é, portanto, mais do que uma necessidade: uma verdadeira imposição para o desenvolvimento regional, que o Governo pretende estimular.

5. O Ministério da Educação e Cultura, através de seus órgãos competentes, tem procurado atenuar e auxiliar, ao máximo de suas possibilidades, o sistema educacional do Estado. Mas, a situação do Ensino Superior, pelo agravamento de problemas suscitado, especialmente a precariedade dos recursos financeiros disponíveis, clama urgentemente pela intervenção direta do Poder Público Central, no sentido da federalização da Universidade do Acre, propiciando sua consolidação como instituição de ensino, medida de alta significação para a expansão do ensino superior no País, assim como relevante interesse para o desenvolvimento e a segurança nacional.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Jarbas G. Passarinho.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.540 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa as normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Do Ensino Superior

Art. 1º O ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e a formação de profissionais de nível universitário.

Art. 2º O ensino superior indissociável da pesquisa, será ministrado em universidades e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público ou privado.

Art. 3º As universidades gozarão de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, que será exercida na forma da lei e dos seus estatutos.

§ 1º Vetado.

a) Vetado.

b) Vetado.

c) Vetado.

d) Vetado.

e) Vetado.

f) Vetado.

g) Vetado.

§ 2º Vetado.

a) Vetado.

b) Vetado.

c) Vetado.

d) Vetado.

e) Vetado.

f) Vetado.

§ 3º Vetado.

a) Vetado.

- b) Vetado.
- c) Vetado.
- d) Vetado.
- § 4º Vetado.

Art. 4º As universidades e os estabelecimentos de ensino superior isolados constituir-se-ão, quando oficiais, em autarquias de regime especial ou em fundações de direito público e, quando particulares, sob a forma de fundações ou associações.

Parágrafo único. O regime especial previsto obedecerá às peculiaridades indicadas nesta Lei, inclusive quanto ao pessoal docente de nível superior, ao qual não se aplica o disposto no art. 35 do Decreto-lei número 81, de 21 de dezembro de 1966.

Art. 5º A organização e o funcionamento das universidades serão disciplinados em estatutos e em regimentos das unidades que as constituem, os quais serão submetidos a aprovação do Conselho de Educação competente.

Parágrafo único. A aprovação dos regimentos das unidades universitárias passará à competência da Universidade quando esta dispor de Regimento-Geral aprovado na forma deste artigo.

Art. 6º A organização e o funcionamento dos estabelecimentos isolados de ensino superior serão disciplinados em regimentos, cuja aprovação deverá ser submetida ao Conselho de Educação competente.

Art. 7º As universidades organizar-se-ão diretamente ou mediante a reunião de estabelecimentos já reconhecidos, sendo, no primeiro caso, sujeitas à autorização e reconhecimento e, no segundo, apenas a reconhecimento.

Art. 8º Os estabelecimentos isolados de ensino superior devem, sempre que possível, incorporar-se a universidade ou congregar-se com estabelecimentos isolados da mesma localidade ou de localidades próximas, constituindo, neste último caso, federações de escolas, regidas por uma administração superior e com regimento unificado que lhes permita adotar critérios comuns de organização e funcionamento.

Parágrafo único. Os programas de financiamento, do ensino superior considerarão o disposto neste artigo.

Art. 9º Vetado.

Art. 10 O Ministério da Educação e Cultura, mediante proposta do Conselho Federal de Educação, fixará os distritos geopedagógicos para aglomeração, em universidades ou federações de escolas, dos estabelecimentos isolados de ensino superior existentes no País.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será livre a associação de instituições oficiais ou particulares de ensino na mesma entidade de nível universitário ou federação.

Art. 11. As universidades organizar-se-ão com as seguintes características:

- a) unidade de patrimônio e administração;
- b) estrutura orgânica com base em departamentos reunidos ou não em unidades mais amplas;
- c) unidade de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;
- d) racionalidade de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos;
- e) universidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações e de uma ou mais áreas técnico-profissionais;
- f) flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às personalidades regionais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa;

g) Vetado.

Art. 12. Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Vetado.

§ 3º O departamento será a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, e compreenderá disciplinas afins.

Art. 13. Na administração superior da universidade, haverá órgãos centrais de supervisão do ensino e da pesquisa, com atribuições deliberativas, dos quais devem participar docentes dos vários setores básicos e de formação profissional.

§ 1º A universidade poderá também criar órgãos setoriais, com funções deliberativas e executivas, destinados a coordenar unidades afins para integração de suas atividades.

§ 2º A coordenação didática de cada curso ficará a cargo de um colegiado, constituído de representantes das unidades que participem do respectivo ensino.

Art. 14. Na forma do respectivo estatuto ou regimento, o colegiado a que esteja afeta a administração superior da universidade ou estabelecimento isolado incluirá entre seus membros, com direito a voz e voto, representantes originários de atividades, categorias ou órgãos distintos de modo que não subsista, necessariamente, a preponderância de professores classificados em determinado nível.

Parágrafo único. Nos órgãos a que se refere este artigo, haverá, obrigatoriamente, representantes da comunidade, incluindo as classes produtoras.

Art. 15. Em cada universidade sob forma de autarquia especial ou estabelecimento isolado de ensino superior, mantido pela União, haverá um Conselho de Curadores, ao qual caberá a fiscalização econômico-financeira.

Parágrafo único. Farão parte do Conselho de Curadores, na proporção de um terço deste, elementos estranhos ao corpo docente e ao discente da universidade ou estabelecimento isolado, entre os quais representantes da indústria, devendo o respectivo estatuto ou regimento dispor sobre sua escolha, mandato e atribuições na esfera de sua competência.

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados far-se-ão com observância dos seguintes princípios:

I — O Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente.

II — Quando, na administração superior universitária, houver órgão deliberativo para as atividades de ensino e pesquisa, principalmente se constituído de elementos escolhidos pelos Departamentos, a lista a que se refere o item anterior será organizada em reunião conjunta desse órgão e do Conselho Universitário ou colegiado equivalente.

III — O Reitor e o Diretor de universidade, unidade universitária ou estabelecimento isolado, de caráter particular, serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos.

IV — O Diretor de unidade universitária ou estabelecimento isolado, quando oficial, será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino, salvo nos casos previstos do § 1º deste artigo.

§ 1º Os Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino superior, mantidas pela União, salvo o disposto no § 3º deste artigo, serão indicados em listas de seis nomes pelos respectivos colegiados e nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º Será de quatro anos o mandato dos Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos.

§ 3º Vetado.

§ 4º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão.

Art. 17. Nas universidades e nos estabelecimentos isolados de ensino superior poderão ser ministradas as seguintes modalidades de cursos:

a) de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente e tenham sido classificados em concurso vestibular;

b) de pós-graduação, abertos à matrícula de candidatos diplomados em curso de graduação que preencham as condições prescritas em cada caso;

c) de especialização e aperfeiçoamento, abertos à matrícula de candidatos diplomados em cursos de graduação ou que apresentem títulos equivalentes;

d) de extensão e outros, abertos a candidatos que satisfaçam os requisitos exigidos.

Art. 18. Além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades e os estabelecimentos isolados poderão organizar outros para atender às exigências de sua programação específica e fazer face a peculiaridades do mercado de trabalho regional.

Art. 19. Vetado.

Art. 20. As universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior estenderão à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhes são inerentes.

Art. 21. O concurso vestibular, referido na letra a do art. 17, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do segundo grau sem ultrapassar este nível de complexidade para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores.

Parágrafo único. Dentro do prazo de três anos, a contar da vigência desta Lei, o concurso vestibular será idêntico, em seu conteúdo, para todos os cursos ou áreas de conhecimentos afins, e uniformizado, em sua execução, na mesma universidade ou federação de escolas, ou no mesmo estabelecimento isolado de organizações pluricurriculares, de acordo com os estatutos e regimentos.

a) Vetado;

b) Vetado;

c) Vetado.

Art. 23. Os cursos profissionais poderão, segundo a área abrangida apresentar modalidades diferentes quanto ao número e à duração, a fim de corresponder às condições do mercado de trabalho.

§ 1º Serão organizados cursos profissionais de curta duração, destinados a proporcionar habilitações intermedidárias de grau superior.

§ 2º Os estatutos e regimentos disciplinarão o aproveitamento dos estudos dos ciclos básicos e profissionais, inclusive os de curta duração, entre si e em outros cursos.

Art. 24. O Conselho Federal de Educação conceituará os cursos de pós-graduação e baixará normas gerais para sua organização, dependendo sua validade, no território nacional, de os estudos neles realizados terem os cursos respectivos, credenciados por aquele órgão.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 25. Os cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros serão ministrados de acordo com os planos traçados e aprovados pelas universidades e pelos estabelecimentos isolados.

Art. 26. O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional.

Art. 27. Os diplomas expedidos por universidade federal ou estadual nas condições do art. 15 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, correspondentes a cursos reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, bem como os de cursos credenciados de pós-graduação serão registrados na própria universidade, importando em capacita-

ção para o exercício profissional na área abrangida pelo respectivo currículo, com validade em todo o território nacional.

§ 1º O Ministério da Educação e Cultura designará as universidades federais que deverão proceder ao registro de diplomas correspondentes aos cursos referidos neste artigo expedidos por universidades particulares ou por estabelecimentos isolados de ensino superior, importando o registro em idênticos direitos.

§ 2º Nas unidades da Federação em que haja universidade estadual, nas condições referidas neste artigo os diplomas correspondentes aos mesmos cursos, expedidos por estabelecimentos isolados de ensino superior mantidos pelo Estado, serão registrados nessa Universidade.

Art. 28. Vetoado.

§ 1º Vetoado.

§ 2º Entre os períodos letivos regulares, conforme disponham os estatutos e regimentos, serão executados programas de ensino e pesquisa que assegurem o funcionamento contínuo das instituições de ensino superior.

Art. 29. Será obrigatória, no ensino superior, a freqüência de professores e alunos, bem como a execução integral dos programas de ensino.

§ 1º Na forma dos estatutos e regimentos, será possível de sanção disciplinar o professor que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente, deixar de cumprir programa a seu cargo ou horário de trabalho a que esteja obrigado, importando a reincidência nas faltas previstas neste artigo em motivo bastante para exoneração ou dispensa, caracterizando-se o caso como de abandono de cargo ou emprego.

§ 2º A aplicação do disposto no parágrafo anterior far-se-á mediante representação da instituição ou de qualquer interessado.

§ 3º Se a representação for considerada objeto de deliberação o professor ficará desde logo afastado de suas funções, na forma do estatuto ou regimento.

§ 4º Considerar-se-á reprovado o aluno que deixar de comparecer a um mínimo, previsto em estatuto ou regimento, das atividades programadas para cada disciplina.

§ 5º O ano letivo poderá ser prorrogado por motivo de calamidade pública, guerra externa, convulsão interna e, a critério dos órgãos competentes da Universidade e estabelecimentos isolados, por outras causas excepcionais, independentes da vontade do corpo discente.

Art. 30. A formação de professores para o ensino de segundo grau, de disciplinas gerais ou técnicas, bem como o preparo de especialistas destinados ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação no âmbito de escolas e sistemas escolares far-se-á em nível superior.

§ 1º A formação dos professores e especialistas previstos neste artigo realizar-se-á, nas universidades mediante a cooperação das unidades responsáveis pelos estudos incluídos nos currículos dos cursos respectivos.

§ 2º A formação a que se refere este artigo poderá concentrar-se em um só estabelecimento isolado ou resultar da cooperação de vários devendo na segunda hipótese, obedecer à coordenação que assegure a unidade dos estudos, na forma regimental.

CAPÍTULO II

Do Corpo Docente

Art. 31. O regime do magistério superior será regulado pela legislação própria dos sistemas de ensino e pelos estatutos ou regimentos das universidades e dos estabelecimentos isolados.

Art. 32. Entendem-se como atividades de magistério superior, para efeitos desta lei:

a) as que, pertinentes ao sistema indissociável de ensino e pesquisa, se exerçam nas universidades e nos estabelecimentos isolados, em nível de graduação, ou mais elevado, para fins de transmissão e ampliação do saber;

b) as inerentes à administração escolar e universitária exercida por professores.

§ 1º Haverá apenas uma carreira docente, obedecendo ao princípio da integração de ensino e pesquisas.

§ 2º Serão considerados, em caráter preferencial, para o ingresso e a promoção na carreira docente do magistério superior, os títulos universitários e o teor científico dos trabalhos dos candidatos.

Art. 33. Os cargos e funções de magistério, mesmo os já criados ou providos, serão desvinculados de campos específicos de conhecimentos.

§ 1º Vetoado.

§ 2º Nos departamentos, poderá haver mais de um professor em cada nível de carreira.

§ 3º Fica extinta a cátedra ou cadeira na organização do ensino superior do País.

Art. 34. As universidades deverão progressivamente e na medida de seu interesse e de suas possibilidades, estender a seus docentes o Regime de Dedicação Exclusiva às atividades de ensino e pesquisa.

Art. 35. O regime a que se refere o artigo anterior será prioritariamente estendido às áreas de maior importância para a formação básica e profissional.

Art. 36. Os programas de aperfeiçoamento de pessoal docente deverão ser estabelecidos pelas universidades, dentro de uma política nacional e regional definida pelo Conselho Federal de Educação e promovida através da CAPES e do Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 37. Ao pessoal do magistério superior, admitido mediante contrato de trabalho, aplica-se exclusivamente a legislação trabalhista, observadas as seguintes regras especiais:

I — a aquisição de estabilidade é condicionada à natureza efetiva da admissão não ocorrendo nos casos de interinidade ou substituição, ou quando a permanência no emprego depender da satisfação de requisitos especiais de capacidade apurados segundo as normas próprias do ensino;

II — a aposentadoria compulsória, por implemento de idade, extingue a relação de emprego, independente da indenização, cabendo à instituição complementar os proventos da aposentadoria concedida pela instituição de Previdência Social, se estes não forem integrais.

CAPÍTULO III

Do Corpo Discente

Art. 38. O corpo discente terá representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior, bem como em comissões instituídas na forma dos estatutos e regimentos.

§ 1º A representação estudantil terá por objetivo a cooperação entre administradores, professores e alunos no trabalho universitário.

§ 2º A escolha dos representantes estudantis será feita por meio de eleições do corpo discente e segundo critérios que incluem o aproveitamento escolar dos candidatos, de acordo com os estatutos e regimentos.

§ 3º A representação estudantil não poderá exceder de um quinto do total dos membros dos colegiados e comissões.

Art. 39. Em cada universidade ou estabelecimento isolado do ensino superior poderá ser organizado diretório para congregar os membros do respectivo corpo discente.

§ 1º Além do diretório de âmbito universitário, poderão formar-se diretórios setoriais, de acordo com a estrutura interna de cada universidade.

§ 2º Os regimentos elaborados pelos diretórios serão submetidos à aprovação da instância universitária ou escolar competente.

§ 3º O diretório cuja ação não estiver em consonância com os objetivos para os quais foi instituído, será passível das sanções previstas nos estatutos ou regimentos.

§ 4º Os diretórios são obrigados a prestar contas de sua gestão financeira aos órgãos da administração universitária ou escolar, na forma dos estatutos e regimentos.

Art. 40 As instituições de ensino superior:

a) por meio de suas atividades de extensão, proporcionarão aos corpos discentes oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral do desenvolvimento;

b) assegurarão ao corpo discente meios para a realização dos programas culturais, artísticos, cívicos e desportivos;

c) estimularão as atividades de educação cívica e de desportos, mantendo, para o cumprimento desta norma, orientação adequada e instalações especiais;

d) estimularão as atividades que visem à formação cívica, considerada indispensável à criação de uma consciência de direitos e deveres do cidadão e do profissional.

Art. 41 As universidades deverão criar as funções de monitor para alunos do curso de graduação que se submeterem a provas específicas, nas quais demonstrem capacidades técnico-didáticas de determinada disciplina.

Parágrafo único. As funções de monitor deverão ser remuneradas e consideradas título par posterior ingresso em carreira de magistério superior.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 42. Nas universidades e nos estabelecimentos isolados mantidos pela União, as atividades técnicas poderão ser atendidas mediante a contratação de pessoal na forma da legislação do trabalho, de acordo com as normas a serem estabelecidas nos estatutos e regimentos.

Art. 43. Os vencimentos dos servidores públicos federais de nível universitário são desvinculados do critério de duração dos cursos.

Art. 44. ... Vetado ...

a)

§ 2º

Art. 14

Art. 15.

Art. 45. ... Vetado.

Art. 46. O Conselho Federal de Educação interpretará, na jurisdição administrativa, as disposições desta e das demais leis que fixem diretrizes e bases da educação nacional, ressalvada a competência dos sistemas estaduais de ensino, definida na Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Art. 47 A autorização ou o reconhecimento de universidade ou estabelecimento isolado de ensino superior será tornado efetivo, em qualquer caso, por decreto do Poder Executivo, após prévio parecer favorável do Conselho Federal de Educação, observado o disposto no art. 44 desta Lei.

Art. 48. O Conselho Federal de Educação, após inquérito administrativo, poderá suspender o funcionamento de qualquer estabelecimento isolado de ensino superior ou a autonomia de qualquer universidade, por motivo de infringência da legislação do ensino ou de preceito estatutário ou regimental, designando-se Diretor ou Reitor *pro tempore*.

Art. 49. As universidades e os estabelecimentos isolados reconhecidos ficam sujeitos à verificação periódica pelo Conselho de Educação competente, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 50. Das decisões adotadas pelas instituições de ensino superior, após esgotadas as respectivas instâncias, caberá recurso por estrita arguição de ilegalidade:

a) para os Conselhos Estaduais de Educação, quando se tratar de estabelecimentos isolados mantidos pelo respectivo Estado ou de universidades incluídas na hipótese do art. 15 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961;

b) para o Conselho Federal de Educação nos demais casos.

Art. 51 O Conselho Federal de Educação fixará as condições para revalidação de diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, tendo em vista o registro na repartição competente e o exercício profissional no País.

CAPÍTULO V

Disposições Transitórias

Art. 52. As atuais universidades rurais, mantidas pela União, deverão reorganizar-se de acordo com o disposto no artigo 11 desta Lei, podendo, se necessário e conveniente, incorporar estabelecimentos de ensino e pesquisa também mantidos pela União, existentes na mesma localidade ou em localidades próximas.

Parágrafo único. Verificada, dentro de doze meses, a partir da data de publicação desta Lei, a juízo do Conselho Federal de Educação, a impossibilidade do disposto neste artigo, as universidades rurais serão incorporadas às federais existentes na mesma região.

Art. 53. ... Vetado ...

Art. 54. ... Vetado ...

Art. 55. ... Vetado ...

Art. 56. ... Vetado ...

Art. 57. ... Vetado ...

Art. 58. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 59. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República. — A. COSTA e SILVA — Tarsó Dutra.

As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1974

(nº 1.095—B/72, na Casa de origem)

Altera a redação do item III do Artigo 6º da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que "Regula o exercício da Odontologia".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III do Art. 6º da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Compete ao cirurgião-dentista:

III — atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbitos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 5.081 — DE 24 DE AGOSTO DE 1966

Regula o exercício da Odontologia.

Art. — 6º Compete ao cirurgião-dentista:

III — atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros.

À Comissão de Saúde.

PARECERES

PARECERES Nós. 25 E 26, DE 1974

PARECER Nº 25, DE 1974

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S—06, de 1974 (Nº G—110/74, na origem), do Senhor Governador do Esta-

do Rio de Janeiro, solicitando ao Senado Federal autorização para realizar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar parte do seu Programa Viário e de Obras do Estado.

Relator: Senador Benedito Ferreira

O Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, no Ofício nº G-110, de 12 de março do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, a competente autorização para aquele Governo realizar uma operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) de principal ou o equivalente em outras moedas, destinado a financiar parte do Programa Viário e de Obras do Estado.

2. No ofício que o Chefe do Executivo do Estado do Rio de Janeiro encaminhou ao Senhor Ministro da Fazenda foi dado ênfase ao fato que "o esquema de financiamento do programa de investimentos deste Estado, aprovado pelo Governo Federal, em maio de 1972, previa operações de crédito no montante equivalente a Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) em moeda nacional e Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) a serem obtidos mediante contratação de empréstimos externos (cerca de US\$ 30 milhões).

3. Estudos efetuados pelas autoridades financeiras estaduais revelaram a necessidade do ingresso imediato de mais US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares) para o setor rodoviário, considerando a coordenação da rede estadual com os novos trechos das grandes rodovias federais e tendo em vista o aumento de tráfego causado pela inauguração da ponte Rio-Niterói.

4. Os recursos externos da ordem de US\$ 30 milhões de dólares já foram obtidos mediante a contratação de dois empréstimos, no valor de US\$ 10 milhões (Resolução nº 54, de 1972), e US\$ 20 milhões de dólares (Resolução nº 20, de 1973), ambas do Senado Federal.

5. Vale ressaltar, as operações de dívida pública interna programadas para suprir os recursos restantes não chegaram a ser realizadas, ficando sem utilização, até o momento, a autorização dada para contratação de empréstimo em moeda nacional, até o limite de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros).

6. Assim, o Senhor Ministro da Fazenda, através da Exposição de Motivos nº 110, de 1974, atendendo solicitação do Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro (Ofício G-104, de 1974), aprovou a operação em pauta, fixando o ponto de vista favorável do Poder Executivo Federal.

7. A Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX), em sua reunião de 7 do corrente, decidiu credenciar a operação financeira em questão, considerando-a atendida para os efeitos do inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1969.

8. Na esfera estadual, a contratação foi aprovada através da Lei nº 6.778, de 24 de abril de 1972.

9. Cumpre ressaltar que não haverá garantia da União para o empréstimo, o qual será contratado com lastro de crédito do Estado.

10. Como se verifica, foram atendidas todas as exigências do Regimento Interno (art. 406, alíneas a, b, c).

11. Ante o exposto, opinamos pelo aprovado do pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1974.

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo, no valor de até US\$ 20,000,000.00 (Vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar parte do Programa Viário do Estado.

Art. 1º - É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado realizar operação de empréstimo externo no valor de até US\$

20.000.000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) de principal, ou o equivalente em outras moedas, com grupo financeiro estrangeiro que venha a ser indicado e aceito pelo Governo Federal, destinado ao financiamento parcial do Programa Viário e de Obras do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, ao disposto na Lei nº 6.778, de 24 de abril de 1972, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 14 de março de 1974. — João Cleofas, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — Virgílio Távora — Celso Ramos — Alexandre Costa — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Tarso Dutra — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi.

PARECER 26, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 1974 apresentado pela Comissão de Finanças que "autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica".

Relator: Senador Mattos Leão

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente Projeto de Resolução autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo no valor de até US\$... 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) de principal, ou o equivalente em outras moedas, com grupo financeiro que venha a ser aceito pelo Governo Federal, e que se destinará ao financiamento parcial do Programa Viário e de Obras do Estado.

2. A Comissão de Finanças, após examinar detidamente todos os documentos e informações contidas no processado — e que esclarecem perfeitamente os detalhes da operação — opinou pela sua aprovação, apresentando o Projeto de Resolução, ora objeto de nossa apreciação.

3. No âmbito da competência regimental e atendidas que foram todas as exigências do Regimento Interno (arts 406, alíneas a, b e c e 407, alínea b) e, ainda, o estabelecido no art. 42, item IV, da Constituição, esta Comissão opina pela tramitação normal do presente Projeto de Resolução, posto que jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 14 de março de 1974 — Daniel Krieger, Presidente — Mattos Leão, Relator — Osires Teixeira — José Augusto — Heitor Dias — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 15 de março de 1974.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 43, alínea b do Regimento Interno, que nesta data me afasto do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Paraná a fim de, nos termos do art. 36 da Constituição, assumir o cargo, para o qual fui nomeado, de Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Atenciosas saudações. — Ney Braga.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Presidência fica ciente.

Há, ainda, outra comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte:

Brasília, em 15 de março de 1974.

Exmo. Sr.

Senador Paulo Torres

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília — DF.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^e que, por extinção do mandato do insigne Presidente Emílio Médici estou deixando nesta data o Ministério da Educação e Cultura, e reassumindo minha cadeira no Senado Federal.

Na oportunidade, desejo reafirmar a satisfação de retornar ao exercício do alto mandato com que me distingui a confiança do povo paraense, retomando o convívio com V. Ex^e e nossos pares nessa Casa do Congresso Nacional a que tanto me orgulho de pertencer.

Atenciosas saudações — *Jarbas G. Passarinho*.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de projeto de lei encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 15, DE 1974

Altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Não se adiará a concessão do benefício pela falta de habilitação de outros possíveis dependentes. Desde que concedido o benefício, a qualquer inscrição ou habilitação posterior, que implique exclusão ou inclusão de dependentes só produzirá efeitos a partir da data de sua efetivação.

§ 1º O cônjuge ausente não excluirá do benefício a companheira designada. Somente ser-lhe-á o mesmo devido a partir da data de sua habilitação e comprovação efetiva de dependência econômica.

§ 2º No caso de segurado condenado a prestação de alimentos, haja ou não desquite, ser-lhe-á assegurado até o valor da pensão judicialmente arbitrada, destinando-se o restante à companheira ou ao dependente designado.

§ 3º A pensão alimentícia sofrerá os reajustamentos previstos na lei, quando do reajuste da pensão por morte.

§ 4º A pensão será devida integralmente à companheira se o segurado, viúvo ou solteiro, não tiver filhos capazes de receber o benefício.

§ 5º Havendo filhos de qualquer natureza capazes de receber o benefício, somente a metade da pensão será atribuída à companheira."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O artigo 14 de Lei Orgânica da Previdência Social, com a nova redação da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973, merece aplausos. São tantas, porém, as hipóteses que o problema suscita, que é natural algumas escaparem, vez por outra. Assim, os parágrafos 2º e 3º do artigo "sub examem" referem-se ao cônjuge desquitado, dando à questão solução para um problema cada dia mais presente na previdência social.

Entretanto, há uma evidente lacuna no que diz respeito à situação inversa, ou seja, quando a companheira é, por exemplo, desquitada e o segurado é solteiro ou viúvo. O projeto vem em socorro dessa situação.

É o caso, também, do segurado casado e não desquitado, que está apenas obrigado a prestar alimentos à esposa. Nessa hipótese, a companheira que o assiste no mínimo há cinco anos ficaria ao desamparo. Daí a alteração ora proposta, que visa dar maior amplitude ao momentoso problema.

Sala das Sessões, 18 de Março de 1974. — **Senador Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 3.807 DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Art. 38. Para feito do rateio da pensão considerar-se-ão apenas os dependentes habilitados não se adiando a concessão pela falta de habilitação de outros possíveis dependentes.

Parágrafo único. Concedido o benefício qualquer inscrição ou habilitação posterior que implique exclusão ou inclusão de dependentes, só produzirá efeito a partir da data em que se realizar.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto lido será publicado e, em seguida, despachado às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 14, DE 1974

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes Emílio Garrastazu Médici e Ernesto Geisel, no ato de transmissão do Governo da República Federativa do Brasil, dia 15 de março de 1974.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1974 — **Petrônio Porella.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o art. 234, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto.

O SR. FLÁVIO BRITTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nunca é tarde para se fazer justiça, sobretudo se ela vem resultar de um dever de consciência, fora dos códigos e das leis, porém rigorosamente dentro de valores éticos, distinguindo e ressaltando o comportamento humano do qual resultaram benefícios para a coletividade e para o próprio Estado.

Tais considerações vêm a propósito da atuação de dois homens públicos, da melhor categoria, no âmbito do Ministério do Trabalho, interessando à área da mão-de-obra e da assistência ao trabalhador do campo, respectivamente através do Departamento Nacional

de Mão-de-Obra, dirigido, até aqui, pelo Professor João Jesus de Sales Pupo, e o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, cujo Conselho Diretor tem, na pessoa do Dr. Líbero Massari, uma das mais atuantes e objetivas ações.

O Professor Salles Pupo foi o idealizador e realizador do Programa Nacional de Valorização do Trabalhador, que se propõe preparar o homem brasileiro para a vida do trabalho, distribuindo melhor a renda e fazendo com que o desenvolvimento seja, de fato, em prol do homem brasileiro.

Sob a sua esclarecida administração, o Departamento Nacional de Mão-de-Obra experimentou profunda e radical transformação, sendo-lhe conferidos estágios superiores de evolução administrativa, de eficiência técnica, alcançando-se, através dos trabalhos realizados, a um padrão de excelência, com ressonância, inclusive, em organismos internacionais.

O DNMO foi inteiramente reestruturado graças a um ato administrativo que lhe deu características de órgão descentralizado e estrutura capaz de permitir estudos e pesquisas da melhor categoria no planejamento científico de suas atividades.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Não desejando interromper por muito tempo o discurso de V. Ex^e, apenas quero para dar minha inteira solidariedade, solidariedade que exprime um testemunho pessoal a essa homenagem justíssima que V. Ex^e está prestando ao Professor Salles Pupo.

O SR. FLÁVIO BRITTO — Muito agradeço o honroso aparte do meu colega, Senador pelo Estado do Acre, sobre a pessoa do Professor Salles Pupo.

Basta que se mencione o trabalho de fôlego sobre o sistema nacional de emprego, com uma pesquisa sobre o mercado de trabalho, descrição de profissões e ocupações, em todos os setores, tendo este trabalho merecido de técnicos da Organização Internacional do Trabalho, da Organização dos Estados Americanos e da UNESCO, como sendo o de maior profundidade em seu gênero e dos mais completos existentes em todo o mundo.

Tudo isto graças à proficiência, à objetividade e à capacitação profissional do Prof. Salles Pupo, que apresenta, ainda, um elenco de realizações dos mais objetivos, dos quais damos um resumo a seguir:

1º — Resolução administrativa, dando tratamento científico e moderno aos estudos, pesquisas, estruturas e a ação descentralizada do órgão, conforme acentuamos.

2º — Treinamento de trabalhadores: 110.000, em 72; 360.000, em 73; contra cerca de 40.000 nos anos anteriores, ultrapassando, assim, meio milhão de trabalhadores, com treinamento adequado, com grande ênfase nas regiões mais carentes do Norte, Nordeste e no Amazonas, em convênio com a Federação da Agricultura.

Assim sendo, treinou 30.000 trabalhadores no Ceará, e mediante projeto especial construiu 800 açudes, 460 cacimbas, recuperando 1.600 hectares de área, para cultivo do algodão, atendendo a uma população de 180.000 pessoas com reservas de água por dois anos e treinando 1.000 vacinadores para a Campanha de Combate à Febre Aftosa.

3º — Estudos para o sistema nacional de emprego, pesquisas sobre o mercado de trabalho, descrição de profissões e ocupações em todos os setores (trabalho considerado por especialistas estrangeiros da OIT, OEA, UNESCO, como sendo o de maior profundidade em todo o mundo).

4º — Convênios com os governos de quase todos os Estados do BRASIL, relativamente à mão-de-obra.

5º — Programas comuns especiais com o Exército, Marinha MEC, MIC, EMBRATUR, MINTER, BNH, SUDAM, SUDENE, Projeto Rondon e o INPS.

6º — Convênio com as Confederações da Indústria, do Comércio e Agricultura, para treinamento e empregos de trabalhadores, sendo de destacar-se o Projeto Euclides da Cunha com a Confederação Nacional da Agricultura, que aciona agências de treinamentos locais em quase todos os Estados.

Já o FUNRURAL, dentro da filosofia revolucionária de levar, também, ao homem do campo as vantagens e os benefícios de uma política de previdência e assistência social, fez crescer, dentro de valores os mais expressivos, o número de benefícios e de beneficiados, numa constante preocupação de dar segurança, dar tranquilidade, ampliando as esperanças e assegurando o futuro do trabalhador rural.

O Dr. Líbero Massari, Presidente do FUNRURAL, deu uma contribuição pessoal do seu talento e da sua experiência para que aquela entidade desenvolvesse as suas atividades, consolidando-se definitivamente e dando mostras efetivas de solidez na obra social empreendida pelo Governo, no sentido de amparar e assistir o trabalhador do campo.

Nada menos que um milhão e setenta e três mil trabalhadores se viram favorecidos com aposentadorias por velhice e invalidez, além de pensões, elevando, durante 1973, para Cr\$ 147.294.056,00 os valores necessários para cobrir as despesas do FUNRURAL nesse particular.

Vale aqui enunciar, dentro da fria, porém expressiva linguagem dos números, o que realizou o FUNRURAL sob a presidência esclarecida e eficiente do Dr. Líbero Massari.

BENEFÍCIOS PECUNIÁRIOS CONCEDIDOS

(Até 31-12-73)

| | |
|---|--|
| — Aposentadorias por velhice | 992.194 |
| — Aposentadorias por invalidez | 43.522 |
| — Pensões | 38.148 |
| Total | 1.073.864 |
| — Auxílios-Funeral | 41.495 |
| — Valor da mensalidade da aposentadoria | Cr\$ 156,00 |
| — Valor da mensalidade da pensão até 31-12-73 | Cr\$ 94,00 |
| — A partir de 1º-1-74 | Cr\$ 156,00 (igual à da aposentadoria; Lei Complementar nº 16, de 30-10-73). |
| — Despesa média mensal relativa às aposentadorias e pensões em 1973 | Cr\$ 147.294.056,00 |
| — Despesa no exercício com o auxílio-funeral | Cr\$ 8.184.909,00 |

Convênios (Até 31-12-73)

| | |
|---|--------------------|
| Médico-Hospitalares | |
| — Com entidades de governo | 230 |
| — Com instituições benéficas, fundações e sindicatos das classes rurais | 1.454 |
| — Com estabelecimentos privados | 406 |
| Total | 2.090 |
| — Despesa mensal com subsídios | Cr\$ 24.983.900,00 |
| Ambulatoriais | |
| — Com entidades de governo | 501 |
| — Com sindicatos rurais (patronais) | 158 |
| — Com sindicatos de trabalhadores rurais | 208 |
| — Com outras entidades (benéficas) | 266 |
| Total | 1.133 |
| — Despesa com subsídios — mensal | Cr\$ 3.305.850,00 |
| Odontológicos | |
| — Com sindicatos rurais (patronais) | 706 |
| — Com sindicatos de trabalhadores rurais | 725 |
| — Com outras entidades (benéficas) | 69 |
| Total | 1.500 |
| — Despesa mensal com subsídios | Cr\$ 2.007.950,00 |

| | |
|--|---------------------|
| Equipamento hospitalar, ambulatorial e odontológico doado até 31-12-73 — valor | Cr\$ 139.627.886,26 |
| Hospitais construídos às expensas do FUN-RURAL — 34 no valor de | Cr\$ 7.658.147,23 |
| Ônibus-Ambulatórios em operação — 50 | |
| Valor dos veículos e equipamentos | Cr\$ 10.915.215,30 |
| Número de servidores em exercício no FUN-RURAL, em todo o País | 1.500 |
| Representações locais | 800 |

Eram estas as considerações que desejava fazer, para assinalar a passagem de dois homens públicos da mais alta categoria, respondendo por entidades que se modernizaram, que cresceram no tempo e no espaço, levando a efeito obra duradoura, solidamente estruturada, num setor onde as necessidades sempre se fizeram sentir e onde o governo, nem sempre, pode estar presente para assistir e amparar.

Salles Pupo e Líbero Massari são nomes conhecidos e realizados, seguramente, na avaliação de nomes para que o Ministério do Trabalho e Previdência Social prossiga em sua obra admirável, em favor do trabalhador brasileiro. Esses dois técnicos, com toda certeza, hão de merecer da parte do novo titular do Trabalho as atenções e o tratamento compatíveis com as altas qualificações que os distinguem no formidável elenco de homens públicos que formam o Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, como líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil tem novos governantes, desde 15 de março.

Após o juramento solene do Presidente Geisel, no Palácio do Planalto, verificou-se a transmissão do poder, ocasião em que os dois Presidentes, em saudações recíprocas, falaram, também, à Nação.

O Presidente Emílio Garrastazu Médici, em seu discurso marcado pela modéstia de atribuir a todos os compatriotas os êxitos do seu extraordinário Governo, agradeceu à família brasileira o estímulo, a compreensão, o trabalho, sem o que mais difícil haveria de ter sido a missão do "primeiro servidor da Nação".

Ao povo agradecido devolveu o mesmo sentimento de gratidão, como a dizer que nisso se devem fundamentar os governos felizes: ir ao encontro dos anseios populares, lutando, sempre, pelo equilíbrio social, excluente de hegemonias ou preponderâncias de grupos ou facções.

Ao cabo de pouco mais de quatro anos, o Presidente Médici enfrentou o desafio amazônico, implantou, com originalidade e inteligência, o Plano de Integração Social, contemplou, com projetos audaciosos, classes sociais, setores e regiões, viu o homem da cidade e dos campos e, por isso, cuidou da educação e saúde, da assistência social e profissional, humanizou os planos habitacionais.

Assim, não pretendeu o simples aumento de índices de crescimento, despreocupado com as polarizações de recursos naturais. Teve preocupações humanizadoras. Perseguiu o desenvolvimento social e o alcançou de forma alvíssareira.

Deixa o Governo consciente de que as transformações da sociedade brasileira são o grande prêmio de 10 anos de lutas, dos quais em mais de quatro se empenhou, com sua equipe.

Os fatos estão aí, expressos em números e índices inegáveis. Os êxitos se registram em todos os setores e regiões. O Brasil é um país adulto que se afirma no âmbito externo com as credenciais de um acervo de experiências vitoriosas, originais e pioneiras.

Assim termina o seu mandato o Presidente Médici, transmitindo o poder ao seu sucessor, o Presidente Ernesto Geisel.

O Presidente que se empossa ostenta todos os atributos necessários ao Governo de um País de mais de cem milhões de habitantes.

Na vida militar, demonstrou o brilho do intelectual estudioso e dedicado e a firmeza do Chefe a um só tempo inflexível e generoso.

Como Chefe da Casa Militar do Governo Castello Branco, viveu os momentos difíceis da Revolução, em plena efervescência da paixão desencadeada e o esforço hercúleo de um estadista querendo pacificar, para construir, mudar métodos e estruturas, para encontrar os caminhos da justiça e do desenvolvimento.

Juiz, conheceu os meandros da lei, e soube fazer dela o instrumento poderoso e respeitado do Estado. Foi humano e severo. Viu o homem e suas faltas, mas não deixou de ver o alvo contra que ele investia — a sociedade. Fez justiça.

Afirmou-se, também, como administrador e, na PETROBRAS, ao lado dos técnicos a que deu sempre o lugar que lhes cabia, reservando a si mesmo o que lhe era próprio — a decisão —, mostrou que o intelectual e o profissional formavam a autorizavam o homem de ação, abalizado ao exercício das mais complexas missões. Administrou atento à importância dos interesses nacionais por que velava. Na empresa, soube ser homem de Estado.

Eis o novo Presidente da República. Os dois falaram, expressando o sentido do mais alto ato cívico. Um se despediu, o outro extenuou sua mensagem, incisiva e direta, de quem disposto está ao trabalho criador:

"Que Deus me dê forças a mim, a clarividência e energia, para levar avante esse legado superior de consciência cívica e de pragmatismo criador, para o bem de nossa Pátria e bem-estar de nosso povo.

Que este, nas reservas genuínas de sua robusta fé patriótica, encontre ânimo cada vez maior para enfrentar os duros embates que nunca faltarão, nesta luta incansável, de todos os dias, do erguimento de uma grande Nação, tal a que esperamos legar às gerações futuras.

E que, entre governo e povo, na comunhão sempre renovada de confiança recíproca, construída na verdade e na franqueza, se forje a mais perfeita sintonia do sentir, do pensar e do querer. Essencial à plena concretização de nossos elevados ideais comuns de brasileiros."

Cabe-me, ao solicitar a transcrição dos discursos presidenciais, agradecer ao Presidente Médici a honra de ter podido prestar, com lealdade, serviços ao Governo, como seu líder no Senado e enfatizar, neste momento, o propósito de, em igual posto, desdobrar-me ao lado de minha Bancada e de meus companheiros de liderança. Tudo hei de dar, em esforço e dedicação, para fiel desempenho de defensor da política do Presidente Ernesto Geisel, no Senado da República. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inspirando-me na saudação aqui dirigida ao companheiro que regressa, pelo eminente Líder Petrônio Portella, desejo dizer, — e todos nós reconhecemos e podemos proclamar — que nestas últimas horas a abóbada que nos cobre e que é a torre de ressonância das alegrias, das dores, das reivindicações, das tristezas, das esperanças, mas, sobretudo, da fé inquebrantável do povo brasileiro, vivemos emoções contraditórias. A princípio, foi um dos qualificados membros do Congresso Nacional, pertencente a esta Casa, que nos dei-

xou para colaborar no prosseguimento da edificação do Brasil — grande dos nossos dias e maior ainda do nosso futuro: o Senador Ney Braga — que, tendo uma retaguarda de vida pública das mais profícias e sobretudo das mais aplaudidas, como Prefeito de Curitiba, como Governador do Paraná, como Deputado Federal e finalmente como membro desta Casa, levou para o novo posto que o destino e a missão revolucionária lhe confiaram a certeza de que reforçará o seu conceito de superlativo homem público. E para compor o confronto dessas emoções, depois da partida de um, ocorre o retorno de outro, na pessoa do prelúdio Senador Jarbas Passarinho.

Nós o saudamos, e podemos afirmar, não com um sentido meramente protocolar de pessoa jurídica mas sobretudo na intervenção das cativantes emoções de pessoa física. E, no dorso dessa sensibilidade nós, do Senado, nos orgulhamos de haver atendido ao recrutamento de um dos mais primorosos recursos humanos do Congresso Nacional para o serviço e para a penitência do Poder Executivo.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex^e dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. EURICO REZENDE ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Faço minhas as palavras de V. Ex^e na homenagem que presta ao Senador Jarbas Passarinho, que retorna a esta Casa depois de haver cumprido uma difícil missão.

Todos lembramos como, em 1967, eram inflamáveis as áreas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Educação, exatamente as em que foi convocado a atuar o nosso ilustre colega. Trabalhadores e estudantes defendiam reivindicações, os estudantes indo às ruas em passeata para pleitearem uma reforma do ensino e mais acesso às Universidades. Pôde o Senador Jarbas Passarinho, no Governo do saudoso e eminentíssimo Marechal Costa e Silva, que lhe confiou a Pasta do Trabalho, estabelecer bom entendimento com os trabalhadores. E, como Ministro da Educação, no Governo do ilustre Presidente Médici, não lhe foi difícil comunicar-se com os estudantes e atendê-los nas suas justas reivindicações. Ressalte-se que, em 1969, o Brasil tinha trezentos mil universitários e hoje tal número se eleva a mais de um milhão, somente este ano tendo havido um aumento de 335 mil novas vagas. Mas este aparte não é dado para destacar a obra do Senador Jarbas Passarinho nos altos postos do Poder Executivo que ocupou, senão para dizer do nosso contentamento em vê-lo retornar ao nosso convívio, depois de sete anos, honrado pelo bom cumprimento de sua missão e, consequentemente, honrando também o Senado Federal.

O SR. EURICO REZENDE — Ouço o eminentíssimo Senador Dinarte Mariz.

Sei que a presença do Ministro Jarbas Passarinho provocará um pronunciamento evidentemente federativo.

O Sr. Dinarte Mariz — Quero associar-me às palavras de V. Ex^e na saudação que traz, nesta hora, ao Ministro Jarbas Passarinho, agora ao Senador Jarbas Passarinho. Devo dizer que Jarbas Passarinho não só honra esta Casa, mas foi daquelas melhores figuras da sua geração, recrutadas pela Revolução para servir a este País. Quando, logo no início do Governo Costa e Silva, ainda se chocavam idéias contraditórias em relação ao movimento vitorioso, foi S. Ex^e convocado para o Ministério do Trabalho. Sou testemunha da sua obra naquele Ministério, do seu trabalho, da sua fadiga e, sobretudo, do seu idealismo, realizando obra pacificadora que lhe valeu, quando transmitiu o cargo ao seu sucessor, deixar a política trabalhista, naquela hora tão visada, no melhor da tranquilidade. Foi, então, S. Ex^e para outro Ministério, o da Educação onde a agitação era constante e, apesar de um trabalho benemerito e, digamos assim, competente e realizador do Ministro, também nosso colega, Senador Tarso Dutra, ainda reinava a intolerância dos estudantes com relação ao sistema revolucionário que estávamos implantando no País. S. Ex^e o Senador Jarbas Passarinho, inegavelmente pode,

nesta hora, perante a Nação, dizer de público que realizou a maior obra educativa deste País, pois teve oportunidade de, dentro de nossas possibilidades, acabar com a agitação estudantil, com o apoio dos próprios estudantes. A sua obra pode-se chamar de obra educativa, porque não só ele dirigiu o Ministério da Educação mas, sobretudo, conviveu e dialogou com os estudantes e os convenceu a, dentro da ordem, colaborarem para realizar, realmente, isto de que nos podemos orgulhar hoje: a reforma do ensino, dentro da paz e da tranquilidade da política brasileira.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Vou conceder o aparte, em seguida, através do direito de vizinhança, ao eminentíssimo Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, feliz do homem que, ao término de árdua tarefa, pode, de consciência tranquila, dizer “missão cumprida”. Mais ainda quando sente que seu labor algo acresceu de positivo, de duradouro ao esforço de seus conterrâneos, do mais humilde ao mais altamente situado para criação de uma Grande Pátria. E que maior aporte poderia haver para este *desideratum* que a Revolução produzida por Jarbas Passarinho no Campo da Educação? Despiciendo é dizer de sua obra na reformulação do Ensino, na pacificação do meio estudantil. Os fatos falam por si mesmos. Dentro da continuidade, que caracteriza os governos após 31 de março, tranquilo, vê suceder-lhe outro nosso colega, dos mais ilustres e a nós tão caro, a prosseguir-lhe a ação, com os mesmos ideais, objetivando os mesmos fins. Volta ele agora a nosso convívio e nós, seus companheiros de Casa cujo nome tanto elevou, ao lhe darmos as boas-vindas e os aplausos pelo notabilíssimo desempenho à frente da Pasta que por quatro anos dirigiu — para não falar dos três outros com que com tanta eficiência tratou dos problemas trabalhistas — sentimo-nos todos orgulhosos dos seus feitos e partícipes da justa alegria de que hoje deve estar possuído.

O SR. EURICO REZENDE — Ouço, agora, o eminentíssimo Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi — Muito grato a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Eurico Rezende. Inteiramente solidário com V. Ex^e e com os aparteantes, nossos nobres colegas. Em nome da Bancada de Mato Grosso, aqui no Senado queremos congratular-nos com o regresso deste eminentíssimo Senador e grande brasileiro, que tão grandes serviços prestou à Nação no setor da Educação. Somos verdadeiramente gratos, nós os mato-grossenses, pelo grande estímulo e pela grande ajuda que S. Ex^e deu à Educação no nosso Estado. Realmente, é uma obra ímpar que S. Ex^e fez no Brasil, especialmente no Estado de Mato Grosso. Em nome da minha Bancada aqui no Senado Federal, e também em nome dos mato-grossenses, desejo apresentar de público os agradecimentos por tão grande obra que realizou em Mato Grosso, satisfeitíssimo em ver essa inteligência, essa capacidade de trabalho e de homem de alto espírito público retornar aqui, à sua Casa, ao Senado Federal onde, estou certo, tão grandes serviços ainda prestará ao Brasil.

O Sr. Flávio Britto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço, com prazer, o eminentíssimo Senador Flávio Britto.

O Sr. Flávio Britto — Senador Eurico Rezende, o eminentíssimo colega, falando em nome da Liderança, por si já estaria falando em nome de todos nós.

O SR. EURICO REZENDE — Acontece que ainda não falei.

O Sr. Flávio Britto — Mas vai falar. Não podia, Sr. Presidente, com a responsabilidade de Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, deixar de dizer aos Srs. Senadores, nesta oportunidade,

o que representou para o trabalhador do campo, este eminentíssimo colega, Senador Jarbas Passarinho, como Ministro do Trabalho. Tenho dito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que foi a classe agropecuária, como a classe patronal brasileira, que talvez tivesse sido o alvo mais visado por alguns brasileiros que, antes de 1964, desejavam perturbar este País. Foi quando o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, no Ministério do Trabalho, com responsabilidade, enfrentou os trabalhadores, mal orientados, contra os seus companheiros, sendo que em muitos Estados arriscou a própria vida, como assisti em Osasco, onde amarraram mais de uma dezena de engenheiros aos tanques de combustível e S. Ex^t enfrentou as ameaças de que se não cedesse fariam explodir os tanques de gasolina. Foi, então, o nosso eminentíssimo companheiro que, arriscando a própria vida, foi dialogar com os dirigentes dos sindicatos — todos, como nós, brasileiros — que estavam orientados para a subversão. Na nossa área, a da agricultura, somos testemunhas disso. Portanto, Senador Eurico Rezende — desculpe-me o aparte, pois, como disse V. Ex^t, ainda não pôde falar — eu não poderia deixar de registrar este meu aparte, em nome da minha classe, esta classe que produz e que é responsável por 70% dos dólares que entram neste País. Temos a contribuição do trabalhador, mas é a classe patronal rural, são os patrões que, arriscando as suas vidas, estão investindo para que este Brasil tenha sempre muito alimento, porque sem produção vira, sem dúvida alguma, o que tínhamos antes de 1964. Tenho certeza de que o nosso companheiro, Senador José Lindoso, desejava falar em nome da Bancada, mas como Presidente da Confederação eu não poderia deixar de dar este testemunho e este agradecimento, em público, a esse grande brasileiro e esse grande colega que só nos enalteceu nas duas Pastas por que passou.

O Sr. Wilson Campos — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Concedo o aparte ao nobre Senador Wilson Campos.

O Sr. Wilson Campos — Meu prezado Líder Eurico Rezende, por ocasião da homenagem que V. Ex^t presta hoje, pelo regresso de nosso companheiro ex-Ministro, Senador Jarbas Passarinho, o meu Estado, o Estado de Pernambuco, naquele Nordeste que sabe fazer justiça aos homens públicos, não poderia calar, e traz seu agradecimento pelo muito que Jarbas Passarinho realizou. Quando o conheci, S. Ex^t, era Ministro do Trabalho do Governo Costa e Silva; depois levado, no Governo Garrastazu Médici, para o Ministério da Educação e Cultura a fim de, como já foi dito por outros companheiros, fazer com que os estudantes brasileiros pudesse ter mais apreço ao Governo Revolucionário, uma vez que era S. Ex^t o homem ideal para o reencontro dos estudantes com as autoridades. A Jarbas Passarinho, a quem nesta hora, por regressar ao Senado e ao Congresso Nacional, V. Ex^t, homenageia, em nome da classe política, Pernambuco traz o seu abraço e a sua satisfação, por meu intermédio, e também o seu agradecimento pelo muito que S. Ex^t fez, nos dois Ministérios, pelo Nordeste. Nós, representantes de pequenos e sofridos Estados do Nordeste, não podemos deixar de exaltar esta grande obra de Jarbas Passarinho no Ministério da Educação e Cultura, qual seja o MOBRAL. Não fora o MOBRAL, o que seria do Nordeste? Foi esse Movimento que deu capacitação àquele homem, que nada podia fazer, de alfabetizar-se para também ajudar no engrandecimento do Brasil. Ao discurso do nobre Senador Eurico Rezende, incorporei a saudação e o agradecimento dos nordestinos, principalmente os de Pernambuco, pelo muito que Jarbas Passarinho fez à frente dos dois Ministérios que ocupou.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço o aparte do eminentíssimo Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Honra-me V. Ex^t, com a generosidade da concessão deste aparte. Disse V. Ex^t que ainda não havia falado. Realmente acontece, no relacionamento das pessoas, que

muitas vezes um gesto traduz uma mensagem, e V. Ex^t, ao entreabrir o coração, para dizer desta mensagem, sentiu que todos nós acorremos para participar desse ato, que é um ato de justiça e um ato de inteligência. Porque ao falar do retorno do Ministro Jarbas Passarinho, como Senador da República, ao nosso Plenário, ao nosso convívio, é realmente ter uma perspectiva de todo o trabalho que ele desenvolveu, não só na Pasta do Trabalho e Previdência Social mas na Pasta em que ele se demorou mais e em que maiores e mais profundas repercussões teve a sua atuação, que foi no Ministério da Educação e Cultura. Sente V. Ex^t, percebe todo o Senado, que esta Casa, nesta Revolução que reformulou a face política, social e econômica do País, está desempenhando uma destinação singular relativamente ao Ministério da Educação e Cultura. Três Ministros são daqui retirados: ontem, foi o Senador Tarso Dutra; logo, o Senador Jarbas Passarinho; e, agora, o Senador Ney Braga, todos vivendo a conjuntura de cada momento, todos se esforçando para corresponder às perspectivas que os seus eminentes colegas, representando a Federação brasileira, depositam nos mesmos. Desempenharam perante a História e perante a Nação o papel de servidores do futuro, modelando a juventude, traçando perspectivas para o seu enriquecimento intelectual e para a garantia das linhas perenes da nossa cultura e da nossa formação democrática e cristã. Sr. Senador Eurico Rezende, falo singularmente por uma delegação da minha Bancada, que unindo à minha voz o sentir do seu coração, representa o pulsar de toda a Amazônia, que vem, através destas palavras, render um tributo de agradecimento ao Ministro Jarbas Passarinho, ancorado no seu discurso de agradecimento e de proclamação de méritos. Ele, que veio do Xapuri, no Acre, que se tornou cidadão do Pará pela sua formação e que foi adotado pelos valores da sua inteligência e pela dedicação ao Amazonas, se transformou de um amazônida num cidadão nacional através da sua dedicação a toda a juventude brasileira. Particularmente, o meu Estado registra os inováveis trabalhos e a assistência inesquecível que o Senador Jarbas Passarinho prestou à nossa juventude amazonense, ao nosso Estado. E se as palavras têm a significação, realmente, de uma prece, aqui estamos a proclamar uma prece de agradecimento, de reconhecimento e de orgulho por um homem da Amazônia que ajudou a construir o Brasil revolucionário.

O SR. EURICO REZENDE — Concedo o aparte ao eminentíssimo Senador Renato Franco, espiritualmente o mais jovem Senador.

O Sr. Renato Franco — Caro colega, nesta Casa, vim aprender a ação política e a conhecer corações agradecidos. Fugia da oratória, constantemente, porque já falei de muito na vida; 48 anos preguei à mocidade; nos comícios políticos, ajudei muita gente a subir e dai julgar-me no dever de estar na época de apenas ouvir e não falar. Mas, quando se trata de Jarbas Passarinho, rompo este conceito que me fiz, para dizer que ele é filho do Pará, é líder do Pará, é o maior homem que o Pará já conheceu na sua História administrativa e na sua História política. Por que o Pará quer tanto a Jarbas Passarinho? — Explica-se: um revolucionário autêntico, que jamais desuniu o coração do cérebro; foi o coração que soube julgar os erros dos seus semelhantes; e após sindicâncias feitas no Pará, muitos dos castigados, dos punidos recorreram à justiça de Jarbas Passarinho. E ele, com mão que jamais tremeu ao assinar ato que fosse de justa justiça, determinou uma segunda sindicância, e, depois, pessoalmente, foi apurar os fatos constantes dos relatórios e inquéritos. Chegando à evidência da injustiça, incontíente, refez seus atos, e, daí, o povo paraense sentiu que a Revolução tinha homens justos, que sabiam guiá-la massa pública, dando exemplos de mestres, porque a Justiça não é mais do que a maior das sentenças, a maior das sábias lições dos homens. E, assim, o povo paraense, agradecido, recebeu a Revolução. Todos os partidos aderiram à Revolução, com exceção de pequeno grupo do PSD. Confiou em Jarbas Passarinho, e S. Ex^t planejou uma administração que vem sendo seguida corretamente, de forma unitária, engrandecendo e revelando

ao Brasil homens capazes, homens jovens, homens de critério, homens probos, homens sobretudo brasileiros, que amam a Pátria. E assim, meus amigos e colegas Senadores, é o velho mestre que se entusiasma nesta hora, é o velho mestre que sente que aquelas fibras que estão fatigadas pelo trabalho, ainda tem forças para exprimir, em palavras não tanto acadêmicas, mas profundamente do coração, que o Pará, nesta hora, na minha voz, felicita o Senador Jarbas Passarinho e se sente agradecido e sumamente alegre, porque tendo o emprestado ao Brasil, ele soube cumprir o seu dever e volta para o seu Pará glorificado, volta para o seu Pará com uma esperança a mais que este Brasil saberá reconhecer no dia de amanhã. Muito obrigado.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex^e um aparte, eminentíssimo Senador?

O SR. EURICO REZENDE — Eu me permitiria conceder aparte ao Senador Ruy Carneiro que já o pediu há mais tempo. Em seguida concederei o aparte ao Senador Lourival Baptista. Ouço V. Ex^e, ilustre Senador paraibano.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito agradecido a V. Ex^e. Penso que interpretamos o pensamento da bancada do MDB, do seu líder e dos seus vice-líderes dizendo da alegria com que recebemos, de volta ao nosso convívio, mais um colega que demonstrou à Nação a opulência desta Casa em homens de grande envergadura. O Pará, o grande Pará, que acaba de ser ouvido pela palavra do Senador Renato Franco, está em festa, com os mesmos motivos de orgulho, pois seu filho Jarbas Passarinho soube desincumbir-se com o maior brilho de dois encargos difíceis: a pasta do Trabalho, no Governo Costa e Silva e a pasta da Educação, no Governo Emílio Médici. V. Ex^e, Senador Eurico Rezende, com sua alma grande e sempre disposta a agasalhar os colegas no íntimo da sua amizade e das suas referências fraternais, traduz a alegria, a satisfação de todos nós.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço o eminentíssimo Senador Lourival Baptista e, em seguida, darei o aparte ao Senador Clodomir Milet.

O Sr. Lourival Baptista — Senador Eurico Rezende, associo-me às homenagens que V. Ex^e e o Senado prestam, nesta tarde, ao ex-Ministro Jarbas Passarinho que hoje reassume a sua cadeira no Senado Federal. Aproveito a oportunidade para dizer do apoio que Sergipe dele sempre recebeu. Quando estivemos à frente do Governo do Estado, nossas reivindicações foram atendidas. Quero particularizar um assunto em que as dificuldades sempre foram removidas, e esse apoio e essa remoção de dificuldades continuaram no Governo de Paulo Barreto de Menezes. A nossa jovem Universidade é uma realidade graças ao seu decidido apoio, e a prova disso é o título que lhe foi concedido, por unanimidade, de *doutor honoris causa*. Não posso, também, deixar de dizer a esta Casa que nas vezes que estivemos no seu Ministério, levando algumas solicitações, a solução sempre foi favorável. A sua volta a esta Casa é motivo de alegria para todos nós, e faz muito bem V. Ex^e, eminentíssimo Senador Eurico Rezende, em homenagear o ilustre colega que, no Governo do eminentíssimo Presidente Emílio Garrastazu Médici, prestou grande serviço ao Brasil.

O SR. EURICO REZENDE — Ouço o eminentíssimo Senador Clodomir Milet.

O Sr. Clodomir Milet — Senador Eurico Rezende, V. Ex^e está falando em nome da Casa, e já viu, pelos apartes, que todos estão solidários com a homenagem que V. Ex^e, quando puder continuar seu discurso, certamente irá prestar ao nobre Ministro Jarbas Passarinho, que volta ao convívio desta Casa sagrado pela gratidão do povo brasileiro pelos relevantes serviços que prestou nos dois Ministérios onde esteve. Ouvimos, com emoção, as palavras comovidas do nosso velho mestre e caro colega Renato Franco. E, depois daquelas pa-

avras, nada mais podemos acrescentar, senão ratificá-las, pois realmente, sendo o nobre Senador Jarbas Passarinho um grande homem do Pará, é também um grande homem da Amazônia sobretudo, um grande homem do Brasil. O Pará empresta ao Brasil esta grande personalidade que aqui no Senado apenas passou quinze dias, pois, ao assumir seu posto, foi convocado para servir ao Executivo, no Governo do Presidente Costa e Silva, de lá passando para o Governo do Presidente Médici, em outra Pasta, desempenhando-se, tal como na primeira, sempre com inteligência, com patriotismo e com rara dedicação, como todos esperávamos que assim fizesse. Voltando a esta Casa, S. Ex^e dará, ainda, ao Brasil, através do Legislativo, a sua ação, o seu trabalho profícuo e aqui estamos para, com ele convivendo, ouvir a sua palavra de fé nos destinos da nossa Pátria.

O Sr. Magalhães Pinto — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Sentir-me-ei honrado com o aparte do nobre Senador.

O Sr. Magalhães Pinto — É com muita honra que, em nome da bancada de Minas Gerais e do meu companheiro José Augusto, aqui ao meu lado, e do Senador Gustavo Capanema, e também com alegria, saúdo o retorno a esta Casa do meu eminentíssimo amigo Senador Jarbas Passarinho. Convivi com S. Ex^e no Governo Costa e Silva. Ali, estou certo, solidificamos uma amizade que há de permanecer. Acompanhei a sua atuação no Ministério do Trabalho e no Ministério da Educação e da Cultura e vejo que S. Ex^e volta para aqui engrandecido pelo trabalho que pôde realizar, principalmente por ser imparcial nas suas decisões. Nós, mineiros, somos agradecidos por tudo quanto S. Ex^e pôde fazer pelo nosso Estado e nós, os seus companheiros de bancadas, estamos às ordens para com ele colaborar, como com todos outros colegas, para o prestígio desta Casa e para o engrandecimento do nosso País.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Concedo o aparte ao nobre Sr. Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena — O nobre colega Senador Ruy Carneiro já expressou a solidariedade da Bancada a que pertenço. Mas, nesse coro de ressonâncias da homenagem justíssima que V. Ex^e presta ao Senador Jarbas Passarinho, há uma voz que, de modo algum, poderia faltar. Refiro-me à voz da Bancada do Acre que aqui estou representando, e, portanto, falo não só no meu nome pessoal como no dos outros dois colegas que a compõem. Não obstante o Senador Renato Franco ter reivindicado para o Pará a origem do Senador Jarbas Passarinho, declarando, entre outros atributos, que S. Ex^e era filho daquela terra, o Acre protesta, aqui, o seu direito de ter esse grande brasileiro como nascido nas suas plagas. O Acre, portanto, está aqui não só para homenagear o Senador Jarbas Passarinho, como também para expressar o seu orgulho de ter tido um filho desse quilate, um filho que realizou já três grandes obras no Brasil, entre outras que, outros domínios, lhe exaltam a personalidade: no Governo do Pará; no Ministério do Trabalho e no Ministério da Educação. Não vou, evidentemente, falar em detalhes dessa obra, porque seria, para mim, insistir na demonstração do óbvio, sobretudo quando tantos colegas aqui já deram o seu testemunho e a denotação exata da excel-situdo da administração do ilustre colega. Mas, ao terminar, não quero também deixar de expressar a gratidão especial dos acreanos ao Senador, ou melhor, ao ex-Ministro Jarbas Passarinho, por ter coroado sua brilhante administração enviando ao Congresso Nacional, através da Presidência da República, o projeto de lei que institui e federaliza a jovem Universidade do Acre. Era o que tinha a dizer.

O SR. EURICO REZENDE — Ouço o aparte do ilustre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves — Creio que seria até desnecessário juntar minha voz a tantas que aqui, em grande oportunidade, refleti-

ram a simpatia e a admiração à vida política e ao trabalho do nobre Senador Jarbas Passarinho. Não quero entrar no litígio sentimental que nesta tarde se abre entre o Acre e o Pará, porque talvez o Ceará tivesse alguma coisa a reivindicar na conquista feita do Acre para o Brasil, mas apenas salientar, como já fizeram os meus nobres Colegas, o reconhecimento de todo o País à obra extraordinária que Jarbas Passarinho realizou nos dois importantes e árduos Ministérios que em boa hora lhe foram entregues. Falo aqui, já que todos os aspectos de sua personalidade foram anunciados e ressaltados, como seu vizinho da Superquadra 208, onde vi sua dedicação, seu esforço, desde manhã cedo, a serviço da missão que lhe confiaram. Assim, quero, como fizeram meus nobres Colegas, salientar a nossa alegria em recebê-lo, de braços abertos, esperar do que, nesta Casa, como fez no Executivo, dê sua valiosa colaboração, para que possamos resolver os graves problemas do País, e dê ao Senado, como sempre, o relevo de sua tradição.

O SR. EURICO REZENDE — Vamos encerrar com chave de ouro o círculo dos apartes, ouvindo o nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

O Sr. Fausto Castelo-Branco — Senador Eurico Rezende, já se torna até supérfluo fazer apologia sobre a figura do Ministro Jarbas Passarinho. Todos fizeram referência à grande atuação do Ministro, quer na Pasta do Trabalho, quer na da Educação e a ausência da minha voz se fazia sentir porque, de início, o próprio Líder, como piauiense, já havia falado. Mas o que desejo ressaltar, neste instante, é a figura de Jarbas Passarinho como Governador do Pará. S. Ex^t encontrou o Estado numa situação difícil, de verdadeira decadência política e lá foi, vamos assim dizer, o início, a grande escola, a preparação para que S. Ex^t viesse a ser um Ministro de grande porte, quer na Pasta do Trabalho, quer na da Educação. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. EURICO REZENDE — Pensei que fosse a última intervenção, mas vou colocar no meu discurso a bela pintura do aparte do Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondim — Meu caro Senador, já a esta altura faz-se difícil acrescentar algo sobre o louvor que esta Casa tece ao filho que retorna. Mas, lembremos que uma das frentes de batalha, na vida parlamentar, como já disse um dos nossos Colegas, é a via-sacra dos ministérios. Cada vez que muda o Ministro, ficamos numa expectativa: "Como se comportará o novo Ministro?" No caso do Ministério da Educação, havíamo-nos acostumado com o trato que recebímos de Tarso Dutra. "Como será, — perguntávamos — o nosso Colega Jarbas Passarinho?" E o que vimos, foi a continuação daquela lhanura, daquele trato fidalgo e amigo. Como não encontrámos mais palavras para acrescentar aos elogios aqui havidos, queremos dizer, ao nosso nobre Colega Jarbas Passarinho, através de V. Ex^t, que poderemos esquecer tudo, a obra global, mas esse aspecto do seu comportamento, o que penetra nos homens através do coração, esta comunicação que tivemos oportunidade de sentir diuturnamente, jamais esqueceremos.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, agradeço a valiosa contribuição e, sobretudo, os autênticos depoimentos constantes dos apartes com que me honraram os dezesseis colegas que se associaram à efusão de minhas congratulações pelo retorno do nobre Colega Jarbas Passarinho. E, Sr. Presidente, a partir do instante em que os nossos ilustres Colegas da honrada Oposição associaram-se a esse preito gratulatório, constata-se que a homenagem ao vulto eminentíssimo que retorna à nossa cidadela tem um caráter ecumônico e repercussão nacional.

Mas cessada ou completada a desapropriação do meu discurso e superado o Rubicon dos cativantes apartes, desejo dizer que, ao revés de um discurso, o que se estabeleceu aqui foi uma mesa-redonda de troca de impressões, ou, então, uma entrevista coletiva de todos os justos louvores ao Senador Jarbas Passarinho.

Era do meu propósito, e mais do que do meu propósito, do meu dever e do meu prazer, familiarizado como sou, por força do meu ofício, com problemas educacionais, examinar alguns ângulos da atuação pujante, energica, dinâmica, inovadora, senão mesmo atrevida e pioneira, do nosso emblemático colega da Pasta da Educação. Mas, em vários apartes, esses aspectos foram examinados e, aliás, já constam profundamente dos Anais do Congresso Nacional, das colunas da imprensa, das vozes do rádio, das imagens da televisão e, a esta altura, gregos e troianos se unem para edificar o consenso geral em torno do êxito brilhante do nosso emblemático Colega à frente dos negócios da Educação nacional.

Quero, Sr. Presidente, dar, aqui, um depoimento: em 1966 ou 1967, já estava meio assustado e meio alegre com um episódio que se verificou quando o saudoso Presidente Costa e Silva, ainda candidato à Presidência da República, perlongou toda a portentosa geografia deste País. De dimensões continentais, auscultando as bases partidárias e as vozes populares.

Ao regressar de uma viagem ao Pará fui visitá-lo e ele então, no meio das várias impressões com que nos encantou, a um grupo de correligionários seus, nos disse que uma figura humana, naquela maratona, havia-lhe causado profunda emoção e que via nesta figura um grande líder e que o Senado, em breve, iria ter a confirmação do acerto das suas impressões. Referia-se ele ao Coronel Jarbas Passarinho que, realmente, apesar de ter ficado conosco, aqui, apenas uma quizena, porque em meados de março assumiria o Ministério da Educação, lembro-me perfeitamente, S. Ex^t abrilhantou e fecundou os Anais do Senado com o mais belo e profundo discurso que este Brasil ouviu a respeito dos sofrimentos, dos problemas e das reivindicações da Amazônia. E vejo, Sr. Presidente, que se a primeira preocupação de Jarbas Passarinho foi a Amazônia, S. Ex^t hoje pode guardar na memória, na consciência e no coração a certeza mil vezes bendita, de envolta com a sua vaidade, de que foi no Governo a que ele serviu que se começou a despertar, através de uma racional ocupação econômica, a Amazônia para o Brasil e para a curiosidade do mundo fascinado.

Sr. Presidente, quero aqui dar um depoimento, como Presidente de uma obra educacional: após a gestão patriótica, tenaz e profícua do Ministro Tarso Dutra, que enfrentou problemas seriíssimos na comunidade estudantil, porque se cometeu naquela época a imprudência de se realizar a plena abertura democrática após, repito, a administração Tarso Dutra, o emblemático Senador Jarbas Passarinho pôde realizar plenamente o MOBRAL, que foi criado pelo seu antecessor mas que se espargiu vitoriosamente, por todo o Brasil, na sua gestão.

E repito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Presidente de uma obra educacional na Capital da República e, também, fundador de Faculdades no meu Estado, o pequeno grande Espírito Santo, garanto que existe hoje um estado de alma e de responsabilidade, principalmente da parte do estudantado, para com as autoridades da República; e, mais ainda, um sentimento de profunda gratidão para com a Revolução brasileira.

Devo dizer, Sr. Presidente, que o Senador Jarbas Passarinho realizou, também, aquela ponte mental, indispensável entre o Ministério da Educação e Cultura, o Congresso Nacional e a classe política, demonstrando mais uma vez, como se vezes anteriores não bastasse, que é perfeitamente possível conciliarem-se os impulsos do político com a austeridade e a frieza do técnico. Como muito bem salientou o saudoso Senador Milton Campos, numa expressão verdadeiramente antológica, "O técnico tem o saber e o político tem a sabedoria".

Fiel, também, à sua formação democrática, porque foi em obséquio da defesa das instituições democráticas que se fez o Movimento cívico-popular-militar de 1964, podemos asseverar que Jarbas Passarinho soube cumprir a inspiração generosa, o conceito lapidar de Cesário Motta, esculpido nos umbrais do Século: "A Democracia sem instrução será uma comédia, se não for uma tragédia".

Com estas palavras, Sr. Presidente, e já porque, por culpa da imanação sentimental dos meus eminentes colegas, ultrapassei o tempo que me cabia, desejo reitear aqui — e agora falando em nome da Casa — a sinceridade das nossas homenagens ao colega que retorna, afirmando, em termos de desafio, que o Senador Jarbas Passarinho deixou o Ministério da Educação e Cultura, veio para o Senado Federal e vai penetrar profundamente na História do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Clodomir Milet — Jessé Freire — Teotônio Vilela — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Accioly Filho — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Finda a hora do Expediente, passo à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 3, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa elevar o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 4, de 1974, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1974

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 1, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 28 de março de 1974.

Sala das Sessões, 18 de março de 1974. — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 28 de março.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 17, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970 e nº 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado de Minas Gerais possa elevar em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de Obrigações Reajustáveis do Tesouro de Minas (ORTM), tendo

PARECER, sob nº 18, de 1974, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1974

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 8, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 28 de março de 1974.

Sala das Sessões, 18 de março de 1974. — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia de 28 de março próximo.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, orador inscrito.

O SR. JARBAS PASSARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, segunda-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1973 (CN).

Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1, de 1974) do Projeto de Resolução nº 23, de 1973, que estabelece a prescrição quinquenal no Direito do Trabalho, alterando o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 2, de 1974) do Projeto de Resolução nº 74, de 1973, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do Decreto-lei nº 253, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MILTON TRINDADE NA SESSÃO DE 14.3.74 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON TRINDADE (Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já na próxima segunda-feira aqui estará, para ocupar a cadeira que o povo do Pará, por maioria sem precedente em nossa história política, lhe confiou, o nobre Senador Jarbas Passarinho. Tarefas do Executivo federal, por ele cumpridas com o gênio e o brilho de uma das mais destacadas inteligências de sua geração, vieram buscá-lo nesta Casa que também é sua Casa, por direito de conquista. E sabe a Nação o que foi, para honra nossa, o desempenho de Jarbas Passarinho, primeiro como Ministro do Trabalho e Previdência Social e, depois, como Ministro da Educação e Cultura.

Não quero aqui antecipar a sua prestação de contas, conhecida de toda a Nação, mas que ele certamente a fará, como testemunho da alta e nobre consciência que levou desta Casa para desempenho de suas funções ministeriais. Porque, é bom lembrar, era um Senador da República, ungido pelo sufrágio popular, que se encontrava — digamos assim — cedido por esta Casa a um outro Poder e que, du-

rante sete anos, agiu de modo a honrar o Poder a que pertence e a enriquecer o Poder a que foi chamado para prestar sua colaboração.

Cumpre-me, agora, — e o faço com emoção imposta de disfarce — apresentar minhas despedidas a esta Casa. Como suplente de Jarbas Passarinho, fui convocado para exercer o mandato, mas seu impedimento.

Homem de empresa, dirigindo na Amazônia o complexo de rádio-jornalismo "Associado", aprendi em assim Chateaubriand — que deixou por esta Câmara Alta uma fascinante passagem — as excelsas lições de respeito aos fundamentos da nacionalidade. Espécie de peregrino da História que alçou sobre os ombros o nome da Nação e de seus valores éticos, Assis Chateaubriand imprimiu em meu espírito, neste dia-a-dia frutífero e contínuo, a segurança de uma luta, objetivando os supremos interesses do País.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex^e poderia conceder-me um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Com muita honra.

O Sr. Ruy Carneiro — No momento em que V. Ex^e vai afastar-se do nosso convívio, por ter brilhantemente cumprido sua missão nesta Casa, todos nós que tivemos o ensejo feliz de sua convivência, como representante do glorioso Estado do Pará, não podemos deixar de manifestar, com o máximo de sinceridade e justiça, o apreço que os seus exemplos de dignidade, patriotismo e admirável correção conquistaram nesta Casa. Suplente do eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, figura prestigiosa da Revolução de 1964, que chegou a ocupar as Pastas do Trabalho, no Governo do saudoso Presidente Costa e Silva, e da Educação, no do Presidente Garrastazu Médici, e dirigindo no Pará uma cadeia Associada de Jornais, TV e Rádio, poderia deixar-se ficar em Belém cuidando dessas atividades e relegando a segundo plano o Senado. Isso, porém, o seu magnífico espírito público e a noção louvável do cumprimento do dever, não permitiram que ocorresse e V. Ex^e foi sempre o assíduo e eficiente Senador que se permite deixar no Senado da República um nome que honra o Pará, que aqui o nobre colega representou. Seguidor dos exemplos do genial Assis Chateaubriand, que, como Senador da Paraíba, não faltava aos trabalhos desta Casa, enquanto exerceu o mandato, V. Ex^e foi indiscutivelmente um admirável Senador, que faz falta aos nossos trabalhos e deixa saudades no seio dos seus compatriotas.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Ruy Carneiro, é desvanecido e honrado que recebo com muito respeito o seu generoso aparte. Vindo de um representante do MDB, cala de maneira mais profunda no meu coração, pela espontaneidade e nobreza de que se reveste. Muito obrigado a V. Ex^e.

Continuando, Sr. Presidente:

Impus-me, em função da consciência de minha missão nesta Casa, a permanente vigilância de meus atos e de minhas decisões, a fim de que o meu comportamento político e pessoal servisse, a um só tempo, ao enobrecimento do Senado e ao respaldo do verdadeiro titular da cadeira que me foi dado ocupar em período de tempo dilatado. Não me permitiu, por circunstâncias óbvias, um trabalho permanente, não por falta de temas factíveis, ou que mereçam exame mais demorado e complexo, porque, evidentemente, o Suplente é um Senador cercado dos fatores eventuais. O que lhe está imposto é suprir — segundo as determinações do Regimento — a vacância do mandato. Subsistiria, por isso, a natural expectativa de exercer as responsabilidades de Senador, enquanto durasse a ausência do legítimo titular.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço com muita honra V. Ex^e, Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — Senador, V. Ex^e foi na verdade e de fato o Senador do Estado do Pará. Por isso que o nosso emblemático colega Jarbas Passarinho, com uma semana ou duas, aqui, logo fora

convocado para prestar os seus serviços ao segundo Governo da Revolução, e o fez com aquela exação, indo para o Ministério talvez mais difícil daquela época, que era o do Trabalho e Previdência Social. Lembro do show parlamentar que Jarbas Passarinho deu na Câmara dos Deputados aos chamados "cobras da Oposição", que pretendiam degluti-lo. E ele com o quadro-negro e um giz na mão, falando sobre a teoria do achatamento salarial — me permitam aqui não é um trocadilho, apenas tenho que usar o mesmo verbo, — achatou toda a argumentação que, sem base, dava um cunho de impressionismo aos que ainda não comprehendiam o novo estado de coisas que o Brasil estava vivendo. Depois o novo Governo do Presidente Médici teve a sabedoria política de requisitá-lo para o Ministério da Educação e, ali, ao contrário do Ministério do Trabalho, o nosso Colega foi mais discreto, e realizou uma obra importantíssima: fez a reforma educacional, dialogou com os estudantes, com os reitores. Só não pôde fazer aquilo que ontem eu dizia ao Senador Ney Braga e que agora repito, esperando a chegada desse querido Colega amigo para dizer como é que um homem tão inteligente, tão capaz, não conseguiu eliminar aquele ditatorialismo do Conselho Federal de Educação. É o único Ministério que tem um órgão paralelo, em que a vontade do Ministro às vezes se choca com a de alguns conservadores que não comprehendem a evolução cultural do Brasil, e esmagam as aspirações da mocidade, de municípios, de toda a coletividade. Este é um assunto que agora não cabe, no instante em que V. Ex^e está se despedindo. Quero apenas dar um depoimento: V. Ex^e, como o titular da cadeira, foi um Senador discreto. V. Ex^e tem uma ternura especial para lidar com seus colegas, no trato, na maneira de atender... Quantas vezes V. Ex^e foi intérprete — aqui vai o meu depoimento pessoal — de reivindicações dos Estados junto ao Ministério da Educação. Isso foi um trabalho notável que V. Ex^e prestou ao titular da cadeira. Eu, Senador Milton Trindade, o homenageio, V. Ex^e só soube fazer amigos aqui, soube impor-se. V. Ex^e é homem culto, paralelamente à dignidade inatacável que possui. V. Ex^e é um jornalista profissional, é homem que inegavelmente chegou, no seu Estado, perante a comunidade, a uma posição de destaque. E, aqui, avanço uma coisa que não sei se será ético, mas é o que me vai no coração, neste instante, para prestar-lhe minha homenagem: se Jarbas Passarinho, que vai voltar a se eleger Senador — no Pará a sua liderança é incontestável — quiser fazer justiça, só tem um caminho: escolher novamente V. Ex^e para a suplência, porque ele provavelmente será chamado para ocupar outros postos. V. Ex^e foi o suplente leal, correto, o Senador que efetivamente exerceu o mandato. E que a ARENA do Pará — não posso intervir, de maneira nenhuma, no assunto — receba esta manifestação que ora transmito a V. Ex^e não há suplente mais ideal de Jarbas Passarinho do que Milton Trindade.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Vasconcelos Torres, agradeço o honroso aparte de V. Ex^e, mas permito-me fazer um reparo a um trecho do seu pronunciamento com referência ao Conselho Federal de Educação. Tal como o Senador Ney Braga, estou em desacordo com V. Ex^e. Muito obrigado a V. Ex^e.

Continuando, Sr. Presidente:

Passados estes sete anos, posso dizer, repetindo palavras que o ilustre e saudoso Presidente Castello Branco dedicou à Nação, que serviu ao Senado Federal sem dele me servir.

O Sr. Arnon de Mello — Senador, V. Ex^e permite um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço com muita honra o aparte de V. Ex^e, Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello — Já manifestei a V. Ex^e, através de telegrama que lhe dirigi, a tristeza com que o vejo afastar-se do nosso convívio. Durante os sete anos em que aqui o tivemos, V. Ex^e deu sempre provas de sua vocação de homem público, já aliás demonstrada através de sua equilibrada atuação no exercício da nobre profissão de jornalista. Na direção de "A Província", de Belém do

Pará, afirmou V. Ex^e seu bom senso, sua inteligência, seu espírito público, suas qualidades, enfim, que o categorizaram para suplente do Senador Jarbas Passarinho; que deve estar, como nós, muito satisfeito por ter sido substituído nesta Casa por V. Ex^e, enquanto servia ao Brasil como Ministro da Educação e Cultura.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Arnon de Mello, o aparte do Presidente da Comissão de Minas e Energia, da qual tinha honra de ser membro efetivo, me honra e me deixa cheio de alegria, pelo realce que dá a este meu pronunciamento. Muito obrigado a V. Ex^e.

Continuo, Sr. Presidente: nestes anos, eu — que sempre admirei e respeitei o Congresso Nacional — aprendi a amar esta Casa e tive oportunidade de medir, cotidianamente, o esforço que aqui se faz para dar à função pública a dignidade e o rendimento que dela se espera e nem sempre se consegue.

O Sr. Flávio Britto — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Com muito prazer, Ex^e.

O Sr. Flávio Britto — Não poderia deixar, meu prezado amigo Senador Milton Trindade, de inserir no contexto de seu brilhante discurso, o meu testemunho sincero sobre a atuação de V. Ex^e nesta Casa. Feliz o povo paraense que, vendo o Senador Jarbas Passarinho ser levado a desempenhar na área do Poder Executivo as ingentes tarefas que lhe foram destinadas pela Revolução, teve em V. Ex^e substituto à altura para representar seu Estado no Parlamento Nacional. Como homem da Amazônia, acompanhei sempre atento o trabalho, sem estardalhas, mas constante e sempre eficiente, do eminente colega, em favor do sofrido povo de nossa região, com o qual sempre se identificou, pois foi em contato com o mesmo que temperou a fibra de seu caráter, o devotamento sempre demonstrado à causa pública. A despedida que ora faz V. Ex^e desta Casa, tenho certeza, não representará jamais um ensarrilhar armas, e sim, tão simplesmente, a troca desta tribuna que com tanta dignidade ocupou durante o tempo que permaneceu no Congresso Nacional, pela dos "Diários Associados", onde continuará sua luta de homem destemido em favor do Pará, na Amazônia, do Brasil.

O SR. MILTON TRINDADE — O honroso aparte de V. Ex^e deixa-me profundamente comovido. Muito obrigado a V. Ex^e.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço V. Ex^e com muita honra.

O Sr. Teotônio Vilela — No momento em que V. Ex^e se afasta desta Casa, desejo manifestar o quanto me sinto honrado em tê-lo até agora como companheiro de trabalho e como amigo. V. Ex^e soube sempre manter equilíbrio sóbrio e eficiente no trato das coisas da política e, por outro lado, posição definida na defesa de princípios e temas. Substituindo o Senador Jarbas Passarinho, titular da cadeira, afirmou-se à altura da inteligência do Ministro. O Pará não sofreu redução com a convocação do suplente, ao contrário, teve em V. Ex^e um legítimo e admirável representante do povo e da cultura do Estado. Sai V. Ex^e com a certeza da admiração e da estima de todos nós e com a consciência tranquila do dever cumprido.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Teotônio Vilela, o respeito e a admiração que todos nós nesta Casa temos por V. Ex^e realçam e fazem transcender de valor este seu aparte ao meu discurso. Fique certo, nobre Senador, de que a recíproca também é verdadeira: saio daqui honrado por ter tido o prazer de ser companheiro de trabalho e considerado como amigo de homem do porte de V. Ex^e.

O Sr. Milton Cabral — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral — Permite-me interromper seu brilhante discurso para inserir um pequeno aparte. Fui honrado com a amizade e apreço de V. Ex^e, como assim distingui seus colegas, durante todos estes anos de convívio no Senado Federal. Aprendi a admirá-lo pela sua serenidade, inteligência e patriotismo com que sempre cuidou dos assuntos de interesse nacional e do seu Estado, o glorioso Pará. Sabemos que V. Ex^e cederá sua cadeira a outro ilustre paraense, o excepcional homem público que é o Senador Jarbas Passarinho. Entretanto, V. Ex^e deixa sua cadeira com honra e altivez pelo dever cumprido, com a consciência tranquila de tudo ter feito para engrandecê-la. O Pará teve em V. Ex^e um autêntico representante, cuja marcante atuação valorizou o Congresso Nacional, e especialmente o Senado Federal. Este é o meu testemunho, que não poderia faltar nesta hora de despedida. A ARENA da Paraíba saúda V. Ex^e e externa sua solidariedade às manifestações de apreço que lhe são tributadas por todas as bancadas.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Milton Cabral, agradecendo as suas generosas palavras, devo dizer-lhe que, na verdade, este poderia ser para mim um dia de tristeza; não o é, absolutamente, desde que, como lembra muito bem V. Ex^e, devolvo a cadeira de Senador ao insigne e verdadeiro titular, Jarbas Passarinho.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Pode V. Ex^e usar a palavra.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Milton Trindade, V. Ex^e participa que vai nos deixar. Após uma discreta mas eficiente atuação nesta Casa, troca de oficina, bem sei. Afasta-se do nosso convívio, fisicamente, é verdade, porém temos certeza de que, trocando de trincheira, deixando a tribuna parlamentar em busca da não menos honrosa e importante trincheira da Imprensa, regressando ao seu Estado, ao nosso querido Pará, ali, o Senador Milton Trindade, o jornalista, o patriota Milton Trindade irá, como sempre o fez, continuar a servir ao Pará, ao regime democrático, às liberdades públicas e, — por que não dizer? — servir também, de maneira, talvez, mais objetiva ao nosso querido Brasil. Leve, pois, V. Ex^e não um adeus, mas nosso "até breve" e a certeza da estima de seus pares desta Casa, que tanto passam a dever a V. Ex^e pelo seu trabalho inestimável aqui prestado. Leve a convicção do nosso convívio espiritual que, por certo, perdurará e atravessará os tempos. Obrigado a V. Ex^e.

O SR. MILTON TRINDADE — Muito obrigado, Senador Benedito Ferreira, pelo honroso aparte que V. Ex^e dá ao meu pronunciamento.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Com muito muito prazer, eminentíssimo Senador.

O Sr. Ruy Santos — Meu caro Senador Milton Trindade: está sentindo V. Ex^e o peso sincero com que a nossa Casa assiste ao seu afastamento. Durante sete anos honrou V. Ex^e o mandato que o povo paraense lhe outorgou, e honrou com dignidade, com austeridade, com inteligência, com patriotismo. Fique certo de que não haveremos de esquecer-lo.

O SR. MILTON TRINDADE — Nobre Senador Ruy Santos, na verdade, estava faltando a palavra da tradicional e culta da Bahia, subsídio que V. Ex^e traz agora ao meu discurso, abrillantando-o.

Continuando, Sr. Presidente:

Vivi com os nobres Senadores que aqui continuaram a crise de desencontro das instituições de que resultou, em 1968, o recesso das duas Casas do Congresso Nacional. Como vivi também o sofrimento moral desse desenlace e as esperanças, nunca esmagadas, de um entendimento pleno entre todas as esferas do Poder. De modo

que me despeço, hoje, desta Casa, animado pelas perspectivas que se abrem no sentido desse entendimento. Porque, nestes últimos cinco anos temos dado à Nação o exemplo da humildade que exalta e a consciência da destinação histórica que impulsiona o Congresso Nacional, como depositário das aspirações mais nobre e mais generosas do povo brasileiro.

O Sr. Geraldo Mesquita — V. Ex^e permite um aparte, Senador Milton Trindade?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço V. Ex^e com muita honra.

O Sr. Geraldo Mesquita — Senador Milton Trindade, não pedi este aparte para testemunhar a admiração e amizade que tenho por V. Ex^e mas, sim, para afirmar que, na sua pessoa, o povo paraense teve um grande e eficiente representante nesta Casa que receberá, nestes próximos dias, o grande brasileiro que V. Ex^e substituiu tão bem aqui, o Ministro Jarbas Passarinho, o Senador Jarbas Passarinho, que aqui retornará após haver prestado ao País, durante oito anos no Executivo, os relevantes serviços que o seu talento, a sua cultura e o seu amor ao Brasil permitiram prestar à Nação.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Geraldo Mesquita, agradeço o aparte de V. Ex^e.

Sr. Presidente, voltando ao Pará, para reassumir o meu posto de trabalho, levo para a Amazônia uma experiência nacional, depois de ter participado de horas históricas, quando a hábil e lúcida colocação dos assuntos brasileiros exigia e demonstrava o poder político do Senado, de raízes tão profundas, projetadas sobre a nossa iluminada ancestralidade.

Nós — os brasileiros do Pará e da Amazônia — creditamos à Revolução de 64 e ao Presidente Médici o gigantesco esforço empreendido no sentido de que a Hiléia extrapolasse o plano das velhas lendas, das quais, por muito tempo, resultou apenas a conversão da Amazônia num perfil de sonolenta ficção.

Abertas as matas tropicais, cujo ofício, quase bíblico, revelara um espetáculo de dinamização da natureza intocada, ofereceram-se aos olhos do observador os ângulos ágeis da transformação nacional, propósito real que produziria uma virtual extirpação das distorções regionais, tão profundas.

Exercendo, como Supremo Mandatário da República, o terceiro mandato da Revolução, o Presidente Médici passa às mãos do seu não menos ilustre sucessor a mesma Nação, em posição de marcha para o amanhã.

Louvando-me da oportunidade para congratular-me com a posse do General Ernesto Geisel na Presidência da República, estimo que o preclaro homem público obtenha êxitos em seu mandato.

Como Chefe de Estado da Revolução e notável força pessoal participante do Movimento vitorioso de 64, o General Ernesto Geisel assume o Poder no instante em que o povo brasileiro expressa a sua fé no desdobramento dos grandes planos de redenção nacional, pois a Revolução é um corpo de idéias forjadas nos mais lídimos sentimentos da nacionalidade.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Com muita honra ouço V. Ex^e.

O Sr. Adalberto Sena — As demonstrações de admiração e de simpatia que V. Ex^e está recebendo ao despedir-se desta Casa, é-me imperioso juntar a da minha impressão pessoal colhida numa convivência que considero das mais agradáveis entre as que me foram ensejadas nesses anos de mandato. É certo que circunstâncias especiais para isto naturalmente haviam de concorrer: a de aqui representarmos a mesma tão querida quanto sofrida região; a de sempre termos afinado as nossas atuações nas mesmas disposições de ir ao encontro dos justos reclamos dos nossos conterrâneos e, também, a da influência de amigos comuns nos setores da imprensa nas quais V. Ex^e militou e continua militando. Mas, acima de tudo isto, quero

destacar entre os móveis da atração que, dia a dia, nos foi aproximando, certa afinidade de temperamento e de inclinações; essas forças espontâneas que, a despeito da adversidade partidária e de uma ou outra divergência ideológica, acabaram por nos tornar amigos fraternais e colegas quase inseparáveis nos melhores momentos dos nossos convívios. E porque tanto assim cheguei a querê-lo e a admirá-lo e a admirá-lo como homem e parlamentar, quero entremear no contexto do seu discurso estas palavras afetuosa, para que bem fiquem gravadas nos Anais, com toda a sinceridade da minha homenagem à sua atuação, e com os votos, ora formulados, pela continuidade da sua vida exemplar a que tanto já devem a nossa Amazônia, a sua imprensa e esses muitos amigos que, com tanta saudade, ora o vêm partir desta Casa.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Adalberto Sena, habituado ao convívio ameno, educado e fidalgo com V. Ex^e, não me surpreende o teor do seu bem recebido aparte. Realmente, nobre Senador Adalberto Sena, pelo Movimento Democrático Brasileiro, os interesses comuns de nossa região, tão sofrida, como bem disse V. Ex^e, não podem ser tratados com discriminações partidárias. Nós, representantes do povo, quer da ARENA, quer do MDB, devemos colocar acima dos eventuais interesses de nossas posições políticas o bem-estar e o progresso das unidades da Federação que representamos no Parlamento Nacional.

O Sr. Wilson Campos — Permite um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador) — V. Ex^e, Sr. Senador Milton Trindade, que dignificou esta Casa por todo o tempo que nela esteve substituindo o Senador Jarbas Passarinho, hoje volta aos seus pagos e nós, que aqui ficamos, lhe dizemos: siga, prezado colega, de consciência tranquila, na certeza de que cumpriu com honradez o seu dever como homem e como político. Parabéns, prezado companheiro, pela maneira como se portou no cumprimento do mandato, à altura dos ideais do bravo povo paraense.

O SR. MILTON TRINDADE — O aparte do nobre representante do Estado de Pernambuco é muito honroso para mim. Muito agradeço ao eminentíssimo Senador Wilson Campos.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço o aparte de V. Ex^e com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eu preferiria apartá-lo para expressar votos de boas-vindas, e não um adeus. Porque V. Ex^e é dessas criaturas cuja presença é sempre desejada e cuja ausência é sempre sentida. Não sei de colega de trato mais afável, de maior discrição e que também a V. Ex^e excede em simplicidade, em modéstia. Modéstia que até esconde sua grande cultura e inteligência. Faço votos de que o Pará não esqueça o nome de Milton Trindade para compor sua representação federal, ou para altos postos da administração estadual. E seja sempre feliz, meu nobre amigo.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Luiz Cavalcante, a marca sentimental que destaca o seu belo aparte é bem reflexo da bondade de seu coração. Portanto, nobre Senador Luiz Cavalcante, fique certo de que as suas palavras me comoveram muito.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço V. Ex^e com muita honra.

O Sr. Lourival Baptista — Estou ouvindo com a maior atenção o seu discurso e os apartes de apoio que lhe estão sendo dados nesta Casa. Associo-me a todas as manifestações de amizade e simpatia que lhe estão sendo tributadas e quero dizer-lhe que tive a maior satisfação em conhecê-lo e guardo da convivência que aqui tivemos a mais grata recordação com o bom colega, bom amigo e homem acolhedor a tudo que lhe é solicitado. Os motivos do seu afastamento são de todos nós conhecidos: V. Ex^e terá que voltar ao Estado a fim de lá continuar no seu trabalho, mas levando a certeza de que aqui deixou amigos e admiradores, dentre os quais peço incluir-me.

O SR. MILTON TRINDADE — Sou grato a V. Ex^e, Senador Lourival Baptista, pelo seu aparte tão carinhoso nesta hora de tanta emoção para mim.

Prossigo, Sr. Presidente:

Não posso deixar de fazer o elogio público do Senador Paulo Torres, Presidente desta Casa, pelo que exprime, ao longo de sua vida, o seu exemplo de soldado e de legislador. Quando foi preciso defender a Pátria e a Democracia, nos campos de batalha, ele esteve presente na Itália. Quando se tornou necessário defender as instituições livres, em nossa Pátria, ele esteve presente como autêntico revolucionário. E hoje, ungido por um mandato popular que será necessariamente renovado, ele se aplica a dar ao Congresso Nacional a dimensão da grandeza que a História reclama. Soldado, administrador e legislador, ele encarna, na sua própria biografia, o roteiro de uma unidade e de uma identidade que haverão de presidir, no plano das instituições, a segurança, o progresso e a legalidade do regime democrático, em nosso País. Nós paraenses temos o grande orgulho de tê-lo tido como integrante do corpo de oficiais da Oitava Região Militar sediada em Belém do Pará, sob o Comando do saudoso General Zenóbio da Costa.

O Sr. Cattete Pinheiro — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Com muita honra, ouço o líder da minha Bancada, o eminentíssimo Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro — Grato a V. Ex^e Demonstrando o alto apreço que V. Ex^e conquistou no Senado, ficará, nos Anais da Casa, o testemunho insuspeito das palavras de saudação que lhe dirigiram eminentes companheiros de outras Bancadas, que o saudaram na oportunidade e na emoção da sua despedida. Em nome de seus colegas da representação do Pará, que certamente terão que lamentar daqui para diante a ausência do companheiro dileto, a ausência do representante do Pará que, com toda a dignidade, conviveu conosco, empenhado sempre, todos nós, em bem servir ao nosso Estado e a nossa gente, leve, Senador Milton Trindade, mais este testemunho — que eu diria também de saudade — em nome do Senador Renato Franco, no momento impossibilitado de aqui estar. E em meu nome, quero testemunhar a V. Ex^e para dizer-lhe que a sua ausência será somente motivo de lembrarmos, a cada dia, os exemplos de dignidade e de trabalho com que dignificou a nossa representação. E leve, na certeza de nossa admiração, que será sempre sentida, a manifestação de nosso desejo de que, um dia, o Pará possa tê-lo de volta para que continue a dignificá-lo. Muito obrigado a V. Ex^e pelo aparte.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Cattete Pinheiro, V. Ex^e dá nesta hora, a dimensão necessária do companheirismo fraterno e amigo que sempre teve para com os seus liderados. Estou como vido e honrado com o aparte de V. Ex^e. Quem fica grato sou eu.

O Sr. José Guiomard — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Com todo o prazer, Ex^e.

O Sr. José Guiomard — No momento em que V. Ex^e faz a sua despedida desta Casa, onde representou, com tanta eficiência, o grande Estado do Pará, sem deixar de ter sido um bom representante de toda a Amazônia, quero testemunhar-lhe minha admiração pelo trabalho aqui desenvolvido durante quase oito anos.

O SR. MILTON TRINDADE — Agradeço o carinhoso aparte de V. Ex^e.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — É uma grande honra ser aparteado por V. Ex^e.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre colega: felizes são os homens públicos que como V. Ex^e podem, após a permanência nesta Casa, por quase sete anos, dela sair deixando uma unanimidade de opinião sobre o conjunto raro de virtudes ostentadas no trato quotidiano com seus colegas. Inteligência, seriedade, lhaneza de costumes, cultura, podem ser destacados como atributos maiores de sua personalidade. O Senado — Plenário e Comissões — estamos certos, sentirão sua falta, e não pouco. Esperamos em breve vê-lo de volta.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Virgílio Távora, as suas palavras são daquelas que somente significam e elevam aqueles a quem são dirigidas, como no meu caso presente.

Muito agradecido a V. Ex^e

O Sr. Fernando Corrêa — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — É uma honra ser aparteado por V. Ex^e

O Sr. Fernando Corrêa — Trago também a solidariedade pessoal e do meu Estado às manifestações que V. Ex^e está recebendo do Senado, ao deixar de exercer as altas funções de Senador da República. Pode estar certo que V. Ex^e deixará entre os seus colegas a saudade que merece o fino trato pessoal de V. Ex^e e a impressão indelével de seu comportamento político, sempre voltado para os altos interesses da Pátria.

O SR. MILTON TRINDADE — Sr. Senador Fernando Corrêa, as suas palavras se revestem de grande importância e de orgulho para mim, pois bem sei que elas são fruto de uma apreciação tranquila, equilibrada e justa, como é a marca de tudo que vem de V. Ex^e.

O Sr. Luís de Barros — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço V. Ex^e com muita honra.

O Sr. Luís de Barros — Nobre Senador Milton Trindade, em meu nome e no da minha bancada, do Rio Grande do Norte, quero prestar o nosso depoimento de reconhecimento pela maneira como V. Ex^e se conduziu nesta Casa. Desde que aqui estive, em 1968, fiz amizade pessoal com V. Ex^e, encontrando em V. Ex^e um dos mais ilustres e cavalheiros Senadores desta Casa. Portanto, em meu nome pessoal, como em nome de Jessé Freire e Dinarte Mariz, Senadores do Rio Grande do Norte, apresento a V. Ex^e o testemunho da nossa amizade e da nossa saudade. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. MILTON TRINDADE — Nobre Senador Luís de Barros, o aparte de V. Ex^e, que traz o peso e o valor de toda a bancada potiguar nesta Casa, ressoa profundamente em minha sensibilidade. Ele transcende de importância para o meu pronunciamento, vindo dos representantes, no Senado Federal, de um Estado pelo qual, por razões especiais, tenho grande admiração. Obrigado pelo seu aparte.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Concedo o aparte a V. Ex^e com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Franco Montoro — Quero, em meu nome pessoal, e em nome do Movimento Democrático Brasileiro, prestar a V. Ex^e a justa homenagem que recebe neste momento por parte de todos os Srs. Senadores. Como representante do MDB, damos o nosso testemunho do trabalho dedicado, competente e profícuo de V. Ex^e, que serviu à Democracia e serviu ao seu Estado. É exemplo que deve ficar registrado nos Anais desta Casa. É um preito de justiça que o faço em nome de todos os companheiros do MDB.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Franco Montoro, os apartes de V. Ex^e e do nobre Senador Ruy Carneiro vêm como que ratificar, por antecipação, o alto conceito em que tenho a digna e atuante Oposição nesta Casa, conceito que mais adiante expressarei neste pronunciamento escrito. Sinto-me pois por demais honrado e feliz por ver, através de V. Ex^e, que não errei nesta minha avaliação dos valores morais e políticos dos homens da Oposição que tanto significam o Senado Federal.

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço V. Ex^e com muita honra.

O Sr. Petrônio Portella — Sou fiel intérprete da Maioria ao significar profunda admiração ao colega ilustre e leal que de nós se despede. Jornalista brilhante e parlamentar eficiente, durante sete anos foi defensor intransigente do seu glorioso Estado no Senado da República. Cumpre-me, pois, em nome da ARENA, expressar a V. Ex^e a admiração e estima de seus colegas de Partido, com os votos de que continue a trabalhar pelo Pará e pelo Brasil.

O SR. MILTON TRINDADE — Sr. Senador Petrônio Portella, a palavra de V. Ex^e nesta hora representa para mim um grande desvanecimento, pois V. Ex^e, além de estar investido na Presidência do nosso partido, a ARENA, é líder do Governo no Senado Federal e com proficiência e habilidade, nos orienta em nossos trabalhos legislativos.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — É uma grande honra ser aparteado por V. Ex^e.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^e, Sr. Senador Milton Trindade, pode retornar à sua gloriosa terra com a plena consciência do dever cumprido. Deixa aqui V. Ex^e a mais grata recordação de sua capacidade de trabalho, de seu espírito público, da exação no cumprimento dos deveres parlamentares. Pela bancada do Movimento Democrático Brasileiro já se manifestou o nobre Senador Franco Montoro. Cumpre-me apenas, em meu nome pessoal, desejar a V. Ex^e novos êxitos em sua proveitosa carreira de homem público.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Nelson Carneiro, a altitude de sua palavra nesta Casa honra e enaltece qualquer discurso, mormente os modestos como este que estou pronunciando, por isto, eminente Senador Nelson Carneiro, sinto que não tenho como expressar-lhe o meu agradecimento pelo que acaba de proferir, entretanto, como homem do MDB que é, rogo aceitar os conceitos que emiti nos apartes proferidos pelos nossos eminentes colegas Franco Montoro e Ruy Carneiro.

O Sr. Danton Jobim — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço V. Ex^e com muita honra.

O Sr. Danton Jobim — O nosso eminente colega de bancada, Senador Franco Montoro, já falou por todos nós, manifestando grande pesar pelo afastamento de V. Ex^e do nosso diário convívio. Entretanto, como jornalista, presidente que fui da Associação Brasileira de Imprensa por tanto tempo, julgo-me no dever de apartear o discurso de V. Ex^e. Apartear para dizer o quanto sentimos os jornalistas, colegas de V. Ex^e, seu afastamento, mas, ao mesmo tempo, para felicitar a Imprensa brasileira pelo retorno ao seu seio de um dos nossos mais ilustres confrades no Norte do País o Senador Milton Trindade. À frente dos Diários Associados da Amazônia, V. Ex^e vai exercer o mandato tácito que todos nós, jornalistas, recebemos da opinião pública e procuramos desempenhar com honestidade, coragem, discernimento e senso de responsabilidade, como o fez V. Ex^e nesta Casa.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Danton Jobim, na dupla condição que me une a V. Ex^e, como companheiros nesta Casa e nas lides da imprensa, sinto-me profundamente enraidecido pelo que acabo de ouvir. Como já afirmei, e disso pode V. Ex^e ficar certo, volto às minhas atividades jornalísticas, nas quais continuarei como um soldado no cumprimento do dever, defendendo com denodo e sem esmorecimento a causa pública. Agradeço a V. Ex^e

Continuo, Sr. Presidente:

Não posso esquecer, neste momento, a figura de Filinto Müller, vítima de uma tragédia que vitimou o próprio País. Acompanhei o seu esforço, a sua luta para dar conteúdo concreto à agremiação partidária que é o suporte político da Revolução. Foi homem submetido a uma vida destinada a suscitar polêmicas, mas ninguém pode negar-lhe a dedicação integral com que se lançou à tarefa de revitalizar a ARENA e de torná-la, depois dos episódios de 1968, o indiscutível instrumento político da Revolução. À ARENA e ao Senado deu Filinto Müller as suas últimas forças, as suas últimas esperanças, as suas derradeiras energias.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço V. Ex^e, meu nobre líder de Partido, com muita honra.

O Sr. Guido Mondin — Nobre Senador, seus colegas e companheiros que já se manifestaram em razão destas palavras de despedida, o fizeram ou em caráter pessoal ou em nome de suas respectivas bancadas. Quero fazê-lo agora, nobre Senador Milton Trindade, em nome de toda a nossa bancada e talvez mais particularmente em nome de sua liderança, para dizer, conforme outros já se expressaram, que V. Ex^e marcou com a sua presença, durante todos estes anos de convívio, uma personalidade que por vezes me fazia meditar precisamente pela possibilidade que sempre teve de atuar dinamicamente dentro de uma linha de discrição que me fazia inveja. Claro, que este é um problema de temperamento. Quando via V. Ex^e em ação contínua entre nós, lembrava por vezes o comportamento do nosso Assis Chateaubriand, — porque V. Ex^e veio aqui fazer como que uma linha de representação da cadeia dos Diários Associados, juntamente com ele e João Caimon. Então, eu fazia comparação precisamente de estilos de ação. Mas, o que marca principalmente, e que foi hoje aqui frisado, é a lhaneza de V. Ex^e, este contato amigo que nos facilitava grandemente toda e qualquer comunicação. Deve lembrar V. Ex^e certos episódios aqui vividos, quando precisamente se fazia necessário atuar para vencer situações, que predominasse esse temperamento feito de delicadeza, de bondade.

No momento em que V. Ex^e, por força das circunstâncias, eis que o titular volta, vem de nós despedir-se, é claro que a nossa manifestação tem que tomar aquele tônus de tristeza de todas as despedidas. Mas, a satisfação é que a recordação de todo esse seu comportamento, tão bem assinalado hoje nesta tarde, há de ficar como marca indelével para que permaneça, dentro de nós, uma saudade. E esta saudade algum dia poderá tomar outra forma, como disse o Senador Catete Pinheiro, com o retorno de V. Ex^e às lides desta Casa como definitivo representante do Pará. Então, queremos também nos despedir de V. Ex^e. E quantos de nós aqui presentes, não tarda, também estarão ocupando essa tribuna com as mesmas palavras de despedida. Mas sempre é bom que se possa fazê-lo deixando amizades e levando amizades — tenha V. Ex^e esta segurança, segurança absoluta — que aqui as deixa como um verdadeiro manancial, porque V. Ex^e soube conquistá-las.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Guido Mondin, as referências sobre minha modéstia atuação nesta Casa não me surpreendem, pois desde muito que é conhecida a tradicional generosidade dos homens do Rio Grande do Sul e, mais ainda, em nome da ARENA, há de perdurar por todo o sempre na essência da minha gratidão.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço o aparte do nobre líder e representante do Estado do Amazonas.

O Sr. José Lindoso — Cheguei há pouco ao Plenário, pois obrigações inerentes à Liderança me levaram ao aeroporto para receber o futuro Ministro da Justiça, Armando Falcão. Mas, mercê de Deus chego a tempo de dar minha palavra e sinto que represento o pensamento do eminente Senador José Esteves, da representação amazonense — de amizade a V. Ex^e na hora em que, após anos de atividade profícua no Senado Federal, se despede pelo fato da reassunção do Senador Jarbas Passarinho. Proclamo os méritos de sua atividade, discreta mas eficiente, tranquila mas dedicada. O nobre Senador Milton Trindade exerceu o mandato como suplente de um líder da Amazônia que é o eminente e culto Senador Jarbas Passarinho, que no Ministério da Educação e Cultura prestou tão relevantes serviços ao País e aos nossos Estados. Inspirado na ação e na liderança do Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^e executou, também, o seu trabalho parlamentar como um homem da Amazônia, servindo ao Pará e aos outros Estados da Planície. O nosso testemunho dá ao regresso de V. Ex^e às lides da imprensa o nosso reconhecimento de seus méritos. O nobre Senador cumpriu com o seu dever. Da parte do Amazonas, somos gratos pela sua solidariedade e o nosso convívio, hoje, está aumentado nas suas qualidades morais e nos seus

belíssimos dotes de inteligência, quer como político, quer como homem de imprensa.

O SR. MILTON TRINDADE — Sou grato ao depoimento do representante do Amazonas. Efetivamente, nas dimensões da empresa jornalística a que estou vinculado, que serve toda a Amazônia, aprendi a amar e defender a nossa região. Não só Jarbas Passarinho me deu o exemplo, mas o Senador José Lindoso, de cuja amizade me orgulho, age no Senado, com o brilho de sua palavra, igualmente, como um grande amazônida.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — É uma honra ser aparteador por V. Ex^t.

O Sr. Magalhães Pinto — Não poderia faltar a voz de Minas Gerais, nesta homenagem ao nosso primoroso colega Milton Trindade. Falando em nome da bancada mineira, desejo destacar a preocupação permanente do representante do Pará na defesa dos interesses de sua região e sem descurar dos grandes temas nacionais. Homem simples, companheiro afável, trabalhador infatigável, V. Ex^t, Senador Milton Trindade, deixa em cada um de nós um amigo e um admirador.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Magalhães Pinto, V. Ex^t, com a sua autoridade dentro desta Casa e reconhecida no Brasil todo como um dos seus filhos mais ilustres, deixa-me profundamente comovido com a sua honrosa intervenção ao meu discurso da despedida. Muito obrigado a V. Ex^t.

O Sr. João Calmon — V. Ex^t permite um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Com muita honra, eminentíssimo Senador.

O Sr. João Calmon — Todos nós, ilustre Senador Milton Trindade, estamos dando a V. Ex^t o testemunho da nossa admiração pelo esplêndido trabalho que realizou como suplente do nosso eminente colega Jarbas Passarinho. Em sete anos de profícua atuação no Plenário e nas Comissões de Educação e Cultura, de Minas e Energia e de Segurança Nacional, V. Ex^t teve uma atuação que o credencia como um parlamentar dinâmico, sempre atento à dupla responsabilidade de substituir em nossa Casa um dos mais notáveis homens públicos do nosso País e de representar, com uma vigilância indomida, o Estado do Pará, de tão fulgurantes tradições na História parlamentar do Brasil. Sou altamente suspeito para falar sobre a personalidade de V. Ex^t, porque me considero muito mais do que seu colega e amigo, um irmão que tem acompanhado, com a maior emoção, a sua marcha ascensional na vida pública e na área empresarial. V. Ex^t pertenceu à escola de Assis Chateaubriand e foi discípulo dileto do mestre Frederico Barata. Ingressando nos Diários Associados em funções modestas, V. Ex^t percorreu uma trajetória fulgurante, conquistando pelo seu inexcedível esforço, por sua dedicação incomparável, sucessivos êxitos que lhe asseguraram o comando supremo do jornal, da emissora de rádio e da estação de televisão do nosso consórcio em Belém do Pará. Vitorioso como empresário e tendo sempre revelado no setor privado admirável e espírito público, V. Ex^t recebeu de Jarbas Passarinho, que escrevia antológicos editoriais em nossa *A Província do Pará*, o convite para ser seu companheiro de chapa nas eleições de 1966 para o Senado Federal. Foi sem dúvida uma inspirada escolha do nosso eminente colega que teve o privilégio de contar durante sete anos com o seu devotamento e a sua dedicação às causas do Pará, sobretudo com a sua lealdade. Hoje o Senado, através da palavra dos representantes de todos os Estados, presta a V. Ex^t Senador Milton Trindade, não uma protocolar homenagem de despedida, mas transforma o seu adeus ou o seu "até logo" numa consagração. Ao colega, ao amigo com uma rara capacidade de servir a todos, nós desejamos não apenas o prosseguimento de sua brilhante carreira de jornalista, que acaba de ser coroada com o magnífico rejuvenescimento gráfico e editorial de *A Província do Pará*, mas também a sua volta ao Congresso Nacional, que V. Ex^t tanto honrou em sete anos de fecunda atividade.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador João Calmon, do convívio com os meus colegas, nobres Senadores, obtive a força da resistência cívica e destaco especialmente V. Ex^t que significa com os seus companheiros a representação do Espírito Santo no Senado Federal. Estou orgulhoso e profundamente comovido com o aparte de V. Ex^t que foi assim como que o fecho de ouro do meu despretensioso discurso de despedida desta Casa, da qual levo lições imortais. Muitíssimo obrigado ao querido chefe, amigo e irmão.

Concluo, Sr. Presidente:

Não quero, também, deixar de mencionar, nesta despedida, a admiração com que acompanho, a ação desenvolvida, com sucesso, pelo Senador Petronio Portella para colocar-se — e ao Partido, e ao Senado — à altura da responsabilidade histórica de que foi investido.

O Senado, entretanto, não é apenas governo, não é apenas ARENA. E o que justamente engrandece é servir de palco para o grande debate suscitado pela divisão das forças políticas que atuam no País. Vi e senti, com profunda admiração e respeito, a honestidade intelectual com que os Senadores do MDB — à frente essa figura invulgar de cultura jurídica e caráter ilibado que é o Senador Nelson Carneiro — trazem aqui os seus pleitos, as suas denúncias e as suas críticas elevadas e construtivas. Seria necessário que todo o povo brasileiro acompanhasse, ao vivo, os debates aqui travados, para sentir que o confronto de opiniões é o fundamento desta Casa e deve ser o fundamento do regime; aqui, as divergências de opiniões não anulam — antes, reforçam — o respeito recíproco entre os que divergem.

Aos meus amigos e colegas da imprensa, sempre tão generosos para comigo, tenho uma palavra especial. São eles que dão eco ao que se passa nesta instituição; são eles que, com igual espírito público quanto o que nós, Senadores, ostentamos, ajudam esta Casa a se manter, permanentemente, em contato com suas origens populares.

Aqui, vai, também, uma palavra de agradecimento a todo o funcionalismo da Casa diligente, prestativo e sempre pronto a qualquer atendimento. Na realidade o Senado Federal dispõe de um corpo de funcionários de alto nível, quer profissional, quer cultural, e dele levo a mais indelével recordação pelo seu exemplar corretismo no cumprimento do dever.

O Senado Federal foi, para mim, um momento de emoção cívica que me retirou, apenas por algum tempo, do comando de uma empresa jornalística; é para o jornal que volto, o que equivale a dizer: continuarei a servir à causa pública, sem dela me servir para vantagens pessoais, de qualquer espécie. A todos os Senhores Senadores quero reiterar os meus agradecimentos pelas gentilezas com que me cumularam. Mas quero agradecer, sobretudo, ao exemplo e à lição de fé na Democracia que recolhi nesta Casa, de seus membros indiscriminadamente.

Sr. Presidente, o Senador Jarbas Passarinho, que agora volta ao desempenho do mandato, pode estar certo do dever que soube cumprir nas importantes missões governamentais. Com o brilho de sua inteligência e de sua capacidade de trabalho, S. Ex^t continuará prestando serviços relevantes à Nação. Legítimo intérprete da vocação de grandeza da Amazônia, o Senador Jarbas Passarinho é uma voz que voltará à mais alta tribuna do País, no desempenho de deveres inquestionavelmente nacionais. Seu retorno, enriquecendo a galeria de grandes valores deste Senado da República Federativa do Brasil, irá constituir uma inestimável contribuição para o fortalecimento do Poder Legislativo nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Srs. Senadores; à hora em que o nobre Senador Milton Trindade despede-se desta Casa, onde, como representante do Estado do Pará, serviu ao País por largo período, substituindo com exemplar dignidade o titular ef-

tivo convocado para o exercício de pastas ministeriais, a esta Presidência cabe endereçar-lhe, com os agradecimentos pela contribuição prestada aos nossos trabalhos, os votos mais sinceros de felicidade pessoal e de êxito na vida pública.

ATA DA 10^a SESSÃO, REALIZADA EM 13-3-74

(Publicada no DCN — Seção II — de 14-3-74)

RETIFICAÇÕES

No Parecer nº 4, de 1974, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 1/74, da Comissão de Economia, que “suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58/68, nº 79/70, e nº 52/72, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa elevar o montante de sua dívida consolidada”:

Na página 184, 1^a coluna, na numeração do parecer,

Onde se lê:

PARECER Nº 2, DE 1974

Leia-se:

PARECER Nº 4, DE 1974

No Projeto de Resolução nº 3/74, constante do Parecer nº 7/74, da Comissão de Economia, que “suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58/68, nº 79/70 e nº 52/72, para permitir que a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo”:

Na página 186, 2^a coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

... revigoradas pelas de nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, ...

Leia-se:

... revigorada pelas de nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, ...

No Projeto de Resolução nº 4/74, constante do Parecer nº 9/74, da Comissão de Economia, que “suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Ipauçu (SP), possa elevar o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo”:

Na página 188, 1^a coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

..., a fim de que aquela Prefeitura possa ...

Leia-se:

..., a fim de que aquela Prefeitura possa ...

No Projeto de Resolução nº 6/74, constante do Parecer nº 13/74, da Comissão de Economia, que “suspende a proibição contida nas Resoluções nºs. 58/68, 79/70 e 52/72, para permitir que a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP), possa elevar o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo destinado à aquisição e instalação de uma usina de tratamento de lixo domiciliar”:

Na página 190, 2^a coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

..., a fim e que aquela Prefeitura possa ...

Leia-se:

..., a fim de que aquela Prefeitura possa ...

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

RESOLUÇÃO N° 18

(Da Comissão Deliberativa)

A Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições, e, atendendo, ainda, ao disposto nos artigos 5º, letra d, e 14, I, letra g, do Estatuto, e ao que consta da ata de sua sessão realizada a 13 (treze) do mês em curso, Resolve aprovar o convênio, que esta acompanha, celebrado, no dia 19 (dezenove) do corrente mês, entre o Grupo Brasileiro e a União Parlamentar Interestadual.

Brasília, 22 de novembro de 1973. — **Tarsó Dutra**, Presidente do Grupo Brasileiro — **Heitor Dias**, Secretário do Grupo Brasileiro.

CONVÊNIO

O Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, com sede no Anexo I do Senado Federal, 3º andar, em Brasília, neste ato representado por seu Presidente, Senador Tarsó Dutra, e a União Parlamentar Interestadual, com sede no edifício da Assembléia Legislativa, 6º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, neste ato representada pelo Deputado José Victorino Monteiro James, convencionam vincular a segunda à primeira entidade, para os efeitos previstos nos estatutos da União Interparlamentar e do Grupo Brasileiro, nos termos das cláusulas seguintes:

1º. Os deputados às Assembléias Legislativas dos Estados integrarão o Grupo Brasileiro, na qualidade de observadores; e nessa condição, poderão participar, na forma do artigo 31 do estatuto nacional, de conferências ou reuniões da União Interparlamentar, gozando das regalias concedidas às representações do Brasil no Exterior.

2º. A União Parlamentar Interestadual se compromete a pagar ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no primeiro trimestre do exercício financeiro, a contribuição anual de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) correspondentes a cada Assembléia Legislativa de Estado.

3º. A seleção dos deputados estaduais que, em cada caso, deverão integrar as missões do Grupo Brasileiro no Exterior, será feita pela União Parlamentar Interestadual.

4º. O titular de mandato legislativo estadual escolhido para integrar missão do Grupo Brasileiro no Exterior, ficará sujeito à contribuição prevista no artigo 28 do Estatuto brasileiro.

5º. O encargo de transporte e ajuda de custo da missão concedida a deputado estadual correrá à conta da União Parlamentar Interestadual, devendo os recursos correspondentes ser entregues ao Grupo Brasileiro até (30) trinta dias antes da realização da conferência ou reunião.

6º. O presente convênio entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, se ratificado pelo órgão competente de cada uma das entidades que dele participam.

Rio de Janeiro, dezenove de novembro de mil novecentos e setenta e três. — **Tarsó Dutra**, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar — **José Victorino Monteiro James**, Presidente da União Parlamentar Interestadual.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

2^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA
EM 8 DE MARÇO DE 1974.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de março de mil novecentos e setenta e quatro, presentes os Srs. Senadores Caryvalho

Pinto — Presidente, Cattete Pinheiro, Virgílio Távora, Wilson Gonçalves, Magalhães Pinto, José Lindoso, Ney Braga e Guido Mondin, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores na Sala de Reuniões das Comissões.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Jessé Freire, Fernando Corrêa, Dinarte Mariz, Arnon de Mello,

Accioly Filho, Saldanha Derzi, José Sarney, Lourival Baptista, João Calmon, Franco Montoro, Danton Jobim e Nelson Carneiro.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Logo após, o Sr. Presidente torna secreta a reunião, a fim de serem apreciadas as indicações do Sr. Presidente da República, dos seguintes Embaixadores junto a Governos estrangeiros:

Mensagem nº 87, de 1974 — Sr. Jorge D'Escagnolle Taunay, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Líbano. (Relator: Senador Ney Braga.)

Mensagem nº 88, de 1974 — Sr. Carlos Alberto da Fontoura, General-de-Divisão, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. (Relator: Senador Wilson Gonçalves.)

Mensagem nº 89, de 1974 — Sr. Jorge Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália.

Encerrada a apreciação das Mensagens Presidenciais, nada mais havendo à tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
3^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA
EM 13 DE MARÇO DE 1974**

Às onze horas do dia treze de março de mil novecentos e setenta e quatro, presentes os Srs. Senadores Carvalho Pinto, Nelson Carneiro, Arnon de Mello, Saldanha Derzi, Magalhães Pinto, Fernando Corrêa, Carlos Lindemberg, Accioly Filho, Lourival Baptista, Virgílio Távora, Dinarte Mariz e Wilson Gonçalves, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores na Sala de Reuniões das Comissões.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Jessé Freire, José Sarney, João Calmon, Franco Montoro e Danton Jobim.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Logo após, o Sr. Presidente torna secreta a reunião, a fim de serem apreciadas as indicações do Sr. Presidente da República, dos seguintes Embaixadores junto a Governos estrangeiros:

Mensagem nº 92, de 1974 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Diplomata José Oswaldo de Meira Penna, Embaixador junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia. (Relator: Senador Nelson Carneiro.)

Mensagem nº 86, de 1974 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Diplomata Murillo Gurgel Valente, Embaixador junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Emirato do Kuwait. (Relator: Senador Carlos Lindemberg.)

Encerrada a apreciação das Mensagens Presidenciais, nada mais havendo à tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

| MESA | | LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA |
|--|---|--|
| Presidente: Paulo Torres (ARENA — RJ) | 3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB) | Líder Petrônio Portella (ARENA — PI) |
| 1º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC) | 4º-Secretário: Geraldo Mesquita (ARENA — AC) | LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA |
| 2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC) | Suplentes de Secretários: | Líder: Amaral Peixoto (MDB-RJ) |
| 1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA) | Luís de Barros (ARENA — RN) José Augusto (ARENA — MG) Antônio Fernandes (ARENA — BA) Ruy Carneiro (MDB — PB) | Vice-Líderes: Nelson Carneiro (MDB-GB) Danton Jobim (MDB-GB) |
| 2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE) | | |

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Ney Braga
Flávio Britto
Mattos Leão

ARENA**Suplentes**

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

Amaral Peixoto

MDB

Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Milet

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guiomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

ARENA**Suplentes**

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

Ruy Carneiro

MDB

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Helvídio Nunes
Itálvio Coelho
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

ARENA**Suplentes**

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

Nelson Carneiro

MDB

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

Suplentes

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

MDB

Ruy Carneiro

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

ARENA

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

Suplentes

José Augusto
Benedito Ferreira
Flávio Britto
Leandro Maciel

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

ARENA

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

Suplentes

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamim Farah

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Benedito Ferreira
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

Suplentes

Cattete Pinheiro
Itálvio Coelho
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Flávio Britto
Emíval Caiado

MDB

Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

ARENA

Heitor Dias
Domicio Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

Suplentes

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

MDB

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondim
Lenoir Vargas

Suplentes

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

MDB

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenbergs
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Carlos Lindenbergs
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

MDB

Danton Jobim

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613.

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

Ruy Carneiro

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Suplentes

Emival Caiado
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenbergs
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Sala Clovis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

ARENA

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

Amaral Peixoto

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Dinarte Mariz
Luís de Barros
Virgílio Távora

Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
 (antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)
 DO SENADO FEDERAL
 Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 21-7-71; ret. D. O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971:
 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 1º-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 21-7-71; ret. D. O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 1º-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 19-7-65; ret. D. O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D. J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — “Institui o Código Eleitoral” (D. O. de 19-7-65; ret. D. O. de 30-7-65).
- b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — “Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)” (D. O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966” (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — “Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências” (D. O. de 27-10-69).

III — SUBLLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — “Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências” (D. O. de 18-6-68).

IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — “Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências” (D. O. de 29-4-70).

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 0,50